

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

EDNA ROCHA MACHADO 78306345991

**Nome do Empresário**

EDNA ROCHA MACHADO

**Capital Social**

6.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
57591439	SSP	PR	783.063.459-91

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	06/02/2015

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
21.832.379/0001-76	41-8-0303508-3

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84940-000	RUA MARECHAL DEODORO	1813
Complemento	Bairro	
ANDAR I	CENTRO	
Município	UF	
SIQUEIRA CAMPOS	PR	

## Atividades

Data de Início de Atividades	Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
06/02/2015	85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
	1 85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.  
 ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME94177650  
 Número do Identificador: 21832379000176

**Data de Emissão:**



## ANEXO II



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE O LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade Pregão Presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos - Pr em 19 de abril 2016.

Edna Rocha Machado


Edna Rocha Machado


CPF: 783.063.459-91

CNPJ: 21.832.379/0001-76



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

  
FOTO LEGAL DIREITA



NOME: EDNA ROCHA MACHADO

REGISTRO: 017193-G/PR

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

*Edna Rocha Machado*  
Assinatura do Portador

LEI 6.206 DE 07/05/75

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF 9

CATEGORIA	ATUAÇÃO	
BACHAREL	BACHARELADO	
EXPEDIÇÃO	VALIDADE	VIA
13/07/2011	31/12/2015	1
FILIAÇÃO	C.P.F.	
MARIA ROCHA MELO	783.063.459-91	
R.G.	ÓRGÃO	EXPEDIÇÃO/RG
5.759.143-9	SSP / PR	03/01/2006
NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE/UF
31/07/1970	BRASILEIRA	ASSAI-PR

Assinatura do Representante do CREF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*[Handwritten Signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL

a)

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

CLAUDINEI AIDIS ROCHA 03840133920

**Nome do Empresário**

CLAUDINEI AIDIS ROCHA

**Nome Fantasia**

NEY ROCHA

**Capital Social**

2.500,00

**Nº da Identidade**

90663151

**Órgão Emissor**

SESP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

038.401.339-20



### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

07/04/2016

### Números de Registro

**CNPJ**

24.546.708/0001-00

**NIRE**

41-8-0415454-0

### Endereço Comercial

**CEP**

84940-000

**Logradouro**

RUA PIAUI

**Número**

316

**Complemento**

CASA

**Bairro**

OPERARIO

**Município**

SIQUEIRA CAMPOS

**UF**

PR

**Ponto de Referência**

PROXIMO CEMITERIO MUNICIPAL

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

07/04/2016

**Código da Atividade Principal**

85.92-9/03

**Descrição da Atividade Principal**

Ensino de música

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME94043536

Número do Identificador: 00003840133920

**Data de Emissão:**

07/04/2016





**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE O LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016**

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016 DA Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; de que os documentos que compõem o Edital foram colocados á disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem registros de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que **atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, em 18 de Out 2016.

Cláudia Cristina Rocha

Assinatura do Participante Legal



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 929430004	NOBRE <b>CLAUDINEI AIDIS ROCHA</b>	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 9066315-1 SESP PR
		CPF DATA NASCIMENTO 038.401.339-20 26/04/1980
PROIBIDO PLASTIFICAR 929430004	FILIAÇÃO <b>JOAQUIM ROCHA</b> <b>NADIR VIEIRA ROCHA</b>	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B
	Nº REGISTRO 04413174261	VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO 09/04/2019 24/07/2008
OBSERVAÇÕES		
<i>Claudinei Aidis Rocha</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL <b>CURITIBA, PR</b>		DATA EMISSÃO 09/04/2014
 ASSINATURA DO EMISSOR		86562416535 PR907364009
DETRAN - PR (PARANÁ)		

*Handwritten initials*  
**CONFERE COM O ORIGINAL**



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

RONIERI CARLOS GOMES 07776793965

**Nome do Empresário**

RONIERI CARLOS GOMES

**Nome Fantasia**

RONIERI CARLOS GOMES

**Capital Social**

500,00

**Nº da Identidade**

98544275

**Órgão Emissor**

SESP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

077.767.939-65



## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

03/02/2015

## Números de Registro

**CNPJ**

21.804.145/0001-15

**NIRE**

41-8-0302225-9

## Endereço Comercial

**CEP**

86465-000

**Logradouro**

RUA XV DE NOVENBRO

**Número**

688

**Bairro**

CENTRO

**Município**

GUAPIRAMA

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

03/02/2015

**Código da Atividade Principal**

85.92-9/03

**Descrição da Atividade Principal**

Ensino de música

**Código da Atividade Secundária**

1 90.01-9/02

**Descrição da Atividade Secundária**

Produção musical

2 82.30-0/01

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME84602033



## ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE O LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 19 de abril de 2016.

ROMERI CARLOS GOMES  
TITULAR



## DECLARAÇÃO

RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, inscrito no CNPJ nº 21.804.145/0001-15, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) RONIERI CARLOS GOMES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.854.427-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.767.939-65, E-mail: [arquivo2012@bol.com.br](mailto:arquivo2012@bol.com.br), vem através dessa **DECLARAR** que utilizará do benefício descrito no “Parágrafo Primeiro” do “Artigo 43”, da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

Siqueira Campos/PR, 19 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
RONIERI CARLOS GOMES  
TITULAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




PO. EGAR DNE 10

*Ronieri Carlos Gomes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN MARK NOTE LITH

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.854.427 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/2003

NOME RONIERI CARLOS GOMES

FILIAÇÃO DIRCEU CARLOS GOMES  
RITA RIBEIRO GOMES

NATURALIDADE QUATIGUA/PR DATA DE NASCIMENTO 20/05/1990

DOC ORIGEM COMARCA=JOAQUIM TAVORA/PR, GUAPIRAMA  
C.NASC 1967,LIVRO=A11,FOLHA=117

CPF

CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N°7 116 DE 29/08/83

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS  
DIRETOR - II PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
077.767.939-65

Nome  
RONIERI CARLOS GOMES

Nascimento  
20/05/1990

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
FACD.23B7.0D5B.5CF1

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 09:54:01 do dia 09/04/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
077.767.939-65

Nome  
RONIERI CARLOS GOMES

Nascimento  
20/05/1990

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLESTAR 09/01/13

Ronieri Carlos Gomes  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LITHO

CÓDIGO DE CONTROLE  
FACD.23B7.0D5B.5CF1

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 09:54:01 do dia 09/04/2013 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.854.427 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/2003

NOME RONIERI CARLOS GOMES

FILIAÇÃO DIRCEU CARLOS GOMES  
RITA RIBEIRO GOMES

NATURALIDADE QUATIGUA/PR DATA DE NASCIMENTO 20/05/1990

DOC ORIGEM COMARCA=JOAQUIM TAVORA/PR, GUAPIRAMA  
C.NASC 1967, LIVRO=111, FOLHA=117

CPF

CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS  
DIRETOR - RPR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

ODAIR JOSE RIBEIRO 05555432933

**Nome do Empresário**

ODAIR JOSE RIBEIRO

**Capital Social**

1.500,00

**Nº da Identidade**

86900238

**Órgão Emissor**

SESP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

055.554.329-33



## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

07/03/2016

## Números de Registro

**CNPJ**

24.324.737/0001-28

**NIRE**

41-8-0406132-1

## Endereço Comercial

**CEP**

84940-000

**Logradouro**

RUA BOM JESUS

**Número**

573

**Complemento**

CASA CASA

**Bairro**

JARDIM AMBIENTAL

**Município**

SIQUEIRA CAMPOS

**UF**

PR

**Ponto de Referência**

PROXIMO BAR DO OSCALINO

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

07/03/2016

**Código da Atividade Principal**

85.92-9/99

**Descrição da Atividade Principal**

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

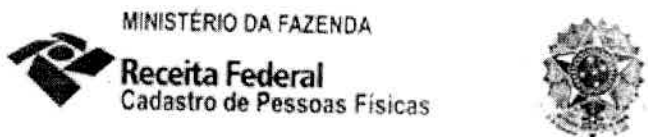
Número do Recibo: ME92923922

Número do Identificador: 00005555432933

**Data de Emissão:**

07/03/2016





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**055.554.329-33**

Nome  
**ODAIR JOSE RIBEIRO**

Nascimento  
**28/04/1987**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



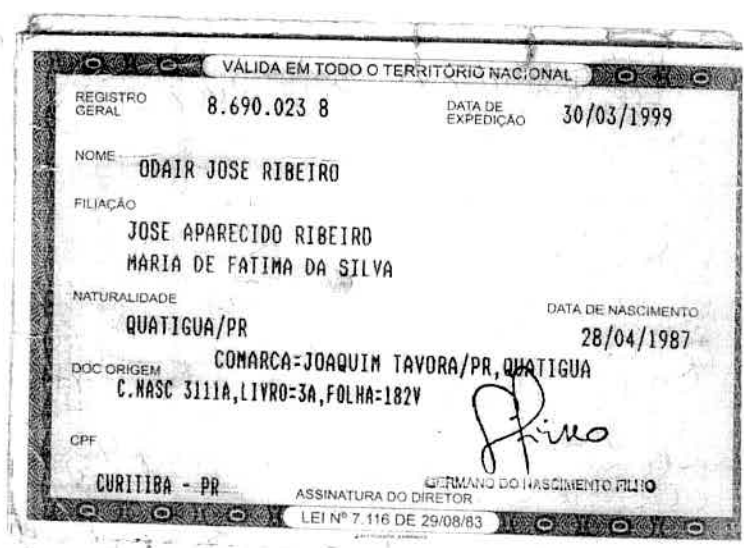
**CONFERE COM O ORIGINAL**

CÓDIGO DE CONTROLE  
**EB4C.E932.5EBD.536C**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 12:53:27 do dia 02/03/2012 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00





## PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

Empresa: CLAUDINEI AIDIS ROCHA

CNPJ: 24.546.708/0001-00

Endereço - Cidade: Siqueira Campos, Bairro: Operário, Rua: Piauí nº 316

Apresento a proposta para a prestação de serviços , sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**, pelo menor preço por ITEM.

Declaramos que, se vencedora, prestaremos com valor detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos ( pessoa jurídica ) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo departamento da infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esporte e Lazer

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição de Serviços	Valor hora/aula	Valor total
04	72 Hr/aula	Instrutor Violão	R\$ 15,00	10.800,00

Valor Total 10.800,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 ( sessenta ) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

*Claudinei Aidis Rocha* CPF: 038401339-20

Nome e CPF do responsável legal



*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000450/2016

Número único: HL2.339.005-D3

Número do processo: 1362.0000450/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário

CNPJ do requerente 21.185.993/0001-93

Beneficiário: 10436 - JOSE CARLOS MACHADO

Requerente: Rua BENJAMIN CONSTANT Nº 01600 - CEP: 84940-000

Bairro: CENTRO

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT Nº 01600 - CEP: 84940-000

Município: Siqueira Campos - PR

Complemento: Condomínio:

Fax:

Loteamento: Celular:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Previsto para: 19/04/2016 09:13

Concluído em:

Protocolado em: 19/04/2016 09:13

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

Observação:

*Handwritten notes and signatures on the left margin.*

*Handwritten signature of Juliana Rosa*  
 Juliana Rosa  
 (Protocolado por)

JOSE CARLOS MACHADO  
 (Requerente)

Hora: 09:13:11

*Handwritten signatures and notes on the right margin.*



ANEXO III



PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

Empresa: JOSÉ CARLOS MACHADO  
CNPJ: 21.185.993/0001-93  
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1813

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016, e como segue:

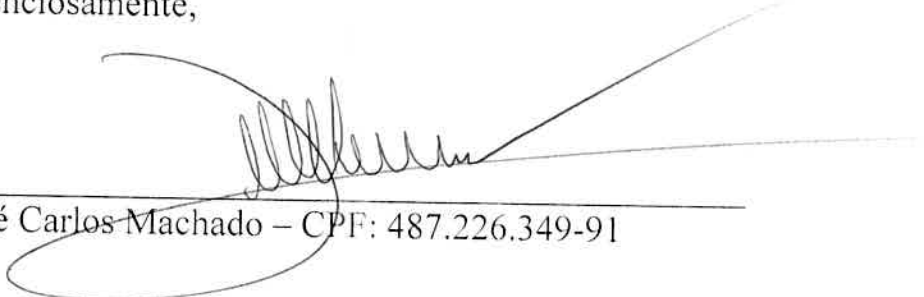
OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficineiros (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.



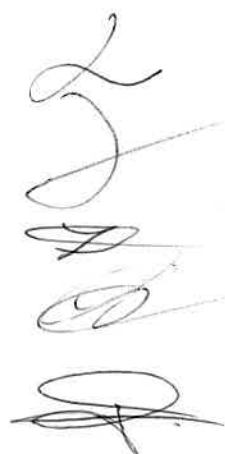
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor hora/aula	Valor Total
01	720 h/aula	Instrutor de Karatê	R\$ 15,00	R\$ 10.800,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

  
José Carlos Machado – CPF: 487.226.349-91



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000452/2016

Número do processo: 1362.0000452/2016

Número único: V38.922.X5Q-53

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 11261 - EDNA ROCHA MACHADO

CNPJ do requerente: 21.832.379/0001-76

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT Nº 01813 - CEP: 84940-000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Celular: (43) 9928-8859

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 19/04/2016 09:17

Previsto para: 19/04/2016 09:17

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016.

Observação:

\_\_\_\_\_  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

\_\_\_\_\_  
EDNA ROCHA MACHADO  
(Requerente)

Hora: 09:17:04

Edna R. Machado



ANEXO III



PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

Empresa: EDNA ROCHA MACHADO

CNPJ: 21.832.379/0001-76

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1813

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficineiros (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor hora/aula	Valor Total
03	540 h/aula	Educador Físico	R\$ 16,00	R\$ 8.640,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Edna Rocha Machado

Edna Rocha Machado - CPF: 783.063.459-91



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 1362.0000457/2016

Número único: 609.07N.E7C-00

Número do processo: 1362.0000457/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

CNPJ do requerente: 22.345.899/0001-17

Requerente: 11362 - ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990

Endereço: Rua JANDIRA BENTO DINIZ N° 00568 - CEP: 84940-000

Bairro: NACOES

Complemento: CASA

Município: Siqueira Campos - PR

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em: 19/04/2016 11:05

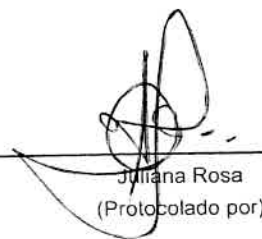
Previsto para: 19/04/2016 11:05

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016

Observação:



  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990  
(Requerente)

Hora: 11:06:03

# ZENI ARTESANATO

**ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990**

RUA JANDIRA BENTO DINIZ, Nº 568 B. NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS – PR  
CNPJ: 22.345.899/0001-17 I.E.: ISENTO (MEI)



## PROPOSTA DE PREÇO

**PREGAO PRESENCIAL N. 14/2016**

Nome Empresa: **ZENI APARECIDA RUIZ**

CNPJ: **22.345.899/0001-17**

Endereço: **RUA JANDIRA BENTO DINIZ, Nº 568, BAIRRO NAÇÕES,  
SIQUEIRA CAMPOS – PR, CEP 84940-000**

Apresentamos a proposta para a prestação de serviço, sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2016** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I, do edital do **PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2016** e como segue:

OBJETO: registro de preços para contratação de profissionais e oficinairoa (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esporte e Lazer.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias a Nossa Proposta de Preço para fornecimento do material ora Licitado.

Ite m	Qtde	Desc. Serviço	Vlr hora/aula	Valor total
06	480 hrs	Artesanato Pintura em Tecido	R\$ 14,50	R\$ 6.960,00
07	288 hrs	Instrutor de Artesanato Tricô e Crochê	R\$ 14,50	R\$ 4.176,00
				<b>11.136,00</b>



O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente:

ZENI APARECIDA RUIZ

CPF: 000.300.489-90





ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000466/2016

Número do processo: 1362.0000466/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 15078 - ODAIR JOSE RIBEIRO

Endereço: Rua BOM JESUS Nº 00573 - CEP: 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 19/04/2016 14:05

Súmula:

Observação:

Número único: 44F.R53.56M-53

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 24.324.737/0001-28

Bairro: AMBIENTAL

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Condomínio:

Celular: (43) 9959-8338

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 19/04/2016 14:05

Concluído em:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016.



*[Handwritten signatures and notes on the left margin]*

*[Handwritten signature of Juliana Rosa]*

Juliana Rosa  
 (Protocolado por)

*[Handwritten signature of ODAIR JOSE RIBEIRO]*

ODAIR JOSE RIBEIRO  
 (Requerente)

*[Handwritten signatures and notes on the right margin]*

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016



Empresa: ODAIR JOSE RIBEIRO  
CNPJ: 24.324.737/0001-28  
Endereço: BOM JESUS, 573 – AMBIENTAL

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor hora/aula	Valor Total
01	720	instrutor <i>CAROEIRA</i>	14,00	10.080,00

Valor total 10.080,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, PR, 18 de abril de 2016

Atenciosamente,

ODAIR JOSE RIBEIRO, CPF: 055.554.329-33



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 19/04/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000464/2016

Número do processo: 1362.0000464/2016

Número único: H4P.142.170-53

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15105 - RONIERI CARLOS GOMES

CNPJ do requerente: 21.804.145/0001-15

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

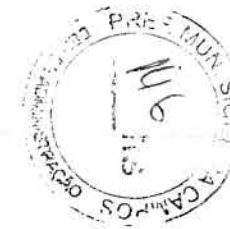
Protocolado em: 19/04/2016 13:57

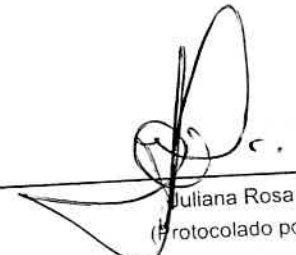
Previsto para: 19/04/2016 13:57

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°14/2016.

Observação:



  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

\_\_\_\_\_  
RONIERI CARLOS GOMES  
(Requerente)

Hora: 13:57:45



**ANEXO III**  
**PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

EMPRESA: RONIERI CARLOS GOMES 07776793965  
CNPJ Nº. 21.804.145/0001-15  
RUA XV DE NOVEMBRO, 688, CENTRO, GUAPIRAMA/ PARANÁ, CEP: 86465-000,  
FONE: 43 9143 6237.

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor hora/aula	Valor Total
04	01	Instrutor de violão 60 horas mensais	R\$ 15,00 (QUINZE REAIS)	R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

Declaro que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos/PR, 19 de abril de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
 RONIERI CARLOS GOMES  
 TITULAR




## ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Projetos sociais executados pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família – DIAAF e pelo Departamento de Esporte e Lazer.

### PROJETO 04

**VIOLÃO CIDADÃO OBJETIVO:** Promover a formação da pessoa humana, a construção da cidadania, o desenvolvimento de habilidades socioeducativas, o resgate de valores culturais, a descoberta de talentos e a profissionalização, integrando a música ao processo interdisciplinar que possibilite a redução das diferenças e contribua com a inclusão social da comunidade de Siqueira Campos. **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 15 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 60 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o público da cidade, Entidade Lar do Menor Siqueirense e Distrito da Alemoa. O deslocamento e demais despesas para o Distrito da Alemoa serão por conta do prestador de serviço. A oficina terá no mínimo 03 e máximo de 05 alunos por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. As aulas ocorrerão: No Cras: segundas-feiras e quartas-feiras das 9:00 h as 10:30 h e terças-feiras e quintas-feiras das 13:00 h as 14:30 h. Na entidade Lar do Menor: terças-feiras e quintas-feiras nos horários 9:00 h as 10:30 h e 13:00 h as 14:30 h. No Distrito da Alemoa: sextas-feiras das 13:00 h as 16:00 h.

<b>ITEM 04</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de violão
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de violão com prazo de atuação mínima de um ano.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 60 horas mensais
<b>VALOR:</b> R\$ 15,00 hora/aula

OBS: O Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da família e o Departamento de Esporte e Lazer poderá alterar os dias e horários em que ocorrerão as oficinas durante a realização dos projetos.

Siqueira Campos/PR, 19 de abril de 2016.

  
RONIERI CARLOS GOMES  
TITULAR




ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 19/04/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000462/2016

Número do processo: 1362.0000462/2016

Número único: 527.Q36.G76-M8

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

Requerente: 15104 - JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS

CNPJ do requerente: 12.149.193/0001-26

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS  
(Requerente)



Hora: 13:53:01



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

Empresa: Jean Carlos de Souza santos

CNPJ: 12.149.193.0001/26

Endereço: Rua México nº 77 vila Los Angeles Wenceslau Braz - PR

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor H/AULA	Valor total
09	01	Instrutor de Fanfarra	R\$15,00 h/aula	R\$ 975,00.

O prazo de validade da proposta de preços é de (60) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Jean Carlos de Souza Santos 062.119.229-20.

Nome e CPF do responsável legal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 19/04/2016

Filtros aplicados ao relatório

Numero do processo: 1362.0000458/2016

Número único: 884.9Y8.F97-2U

Numero do processo: 1362.0000458/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

11362 - ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990

CNPJ do requerente: 22.345.899/0001-17

Requerente:

Endereço:

Rua JANDIRA BENTO DINIZ Nº 00568 - CEP: 84940-000

Bairro: NACOES

Complemento:

CASA

Município: Siqueira Campos - PR

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Prioridade: Normal

Situação:

Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em:

19/04/2016 11:07

Previsto para: 19/04/2016 11.07

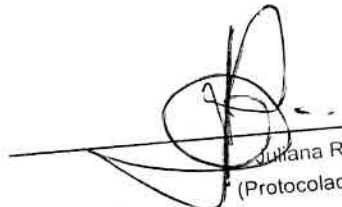
Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016.

Observação:



  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990  
(Requerente)

Hora: 11:07:27





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990

**Nome do Empresário**

ZENI APARECIDA RUIZ

**Nome Fantasia**

ZENI ARTESANATO

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade**

71471489

**Órgão Emissor**

ssp

**UF Emissor**

PR

**CPF**

000.300.489-90

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

29/04/2015

## Números de Registro

**CNPJ**

22.345.899/0001-17

**NIRE**

41-8-0325328-5

## Endereço Comercial

**CEP**

84940-000

**Logradouro**

RUA JANDIRA BENTO DINIZ

**Número**

568

**Complemento**

CASA

**Bairro**

NACOES

**Município**

SIQUEIRA CAMPOS

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

29/04/2015

**Código da Atividade Principal**

14.22-3/00

**Descrição da Atividade Principal**

Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

**Código da Atividade Secundária**

1 32.99-0/99

**Descrição da Atividade Secundária**

Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

2 13.40-5/99

Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo

no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>

Número do Recibo: ME82292081

Número do Identificador: 00000030048990

**Data de Emissão:**

15/04/2016



*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**Estado do Paraná**

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL

99007053

EXERCICIO

2016

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO

RP- 0434/16

NOME / RAZÃO SOCIAL

ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990

NOME FANTASIA

"ZENI ARTESANATO"

ENDEREÇO

RUA JANDIRA BENTO DINIZ, 00568 CASA

BAIRRO :

NACOES

C.N.P.J. / CPF Ns

22.345.899/0001-17

VALIDADE

31/12/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL


MEI

RAMOS DE ATIVIDADES

- |         |   |
|---------|---|
| 1422300 | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS |
| 3299099 | FABRICAÇÃO DE PRCDUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                         |
| 1340599 | CUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO  |

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

Siqueira Campos(PR), 15 de Abril de 2016.

  
ANGELICA O. SILVA RODRIGUES  
Chefe de Tributação

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**





Data: 19/04/2016 15h04min

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL  
99007053

EXERCICIO  
2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990 CNPJ: 22.345.899/0001-17

NOME FANTASIA

"ZENI ARTESANATO"

ENDEREÇO

Rua JANDIRA BENTO DINIZ, 00568 - Compl. CASA

BAIRRO

NACOES

C.N.P.J / CPF Ns

22.345.899/0001-17

VALIDADE

31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DC2127LUR9WR9480

939



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.345.899/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ZENI ARTESANATO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R JANDIRA BENTO DINIZ</b>	NÚMERO <b>568</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NACOES</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 9967-5314</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/04/2016** às **15:54:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

*(Handwritten signatures and marks)*

# ZENI ARTESANATO

ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990

RUA JANDIRA BENTO DINIZ, Nº 568 B. NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS – PR  
CNPJ: 22.345.899/0001-17 I.E.: ISENTO (MEI)



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

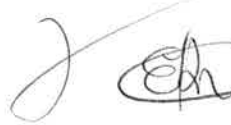
#### PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2016

A empresa ZENI APARACEIDA RUIZ, inscrita no CNPJ 22.345.899/0001-17, sediada a Rua Jandira Bento Diniz, nº 568, Bairro Nações, Siqueira Campos – PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006, que esta enquadrada na definição de **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**.

Siqueira Campos – PR, 18 de Abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Zeni Aparecida Ruiz  
CPF: 000.300.489-90

















Fale com o Simples

Busca

Simple Serviços

Simei Serviços

Início Voltar A+ A-

### Consulta Optantes

Data da consulta: 18/04/2016

#### Identificação do Contribuinte

CNPJ : 22.345.899/0001-17  
Nome Empresarial : ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 29/04/2015**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 29/04/2015**

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

#### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



Handwritten signatures and marks on the right margin.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990**  
CNPJ: **22.345.899/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:58:52 do dia 15/04/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/10/2016.

Código de controle da certidão: **1CCE.0064.CDE2.402E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão





## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014550474-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.345.899/0001-17**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/08/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990 CNPJ: 22.345.899/0001-17

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 19459 - ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990

Endereço: Rua JANDIRA BENTO DINIZ, 00568 - Bairro NACOES - Compl. CASA - CEP 84.940-000

Econômico: 99007053 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS,

Endereço: Rua JANDIRA BENTO DINIZ, 00568 - Bairro NACOES - Compl. CASA - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1N4K5GZWR0571

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 18 de Abril de 2016

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 22345899/0001-17  
**Razão Social** : ZENI APARECIDA RUIZ MEI  
**Nome Fantasia** : ZENI ARTEZANATO  
**Endereço** : RUA JANDIRA BENTO DINIZ 568 CASA / NACOES / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2016 a 17/05/2016  
**Certificação Número:** 2016041813351305713216

Informação obtida em 18/04/2016, às 13:35:13.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.345.899/0001-17

Certidão nº: 36170777/2016

Expedição: 15/04/2016, às 16:03:39

Validade: 11/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.345.899/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990**, sob o CNJP nº 22.345.899/0001-17, com sede neste Município e Comarca.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 18 de abril de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291







## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990**, sob o CNJP nº 22.345.899/0001-17, com sede neste Município e Comarca.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 18 de abril de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000

# ZENI ARTESANATO

ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990

RUA JANDIRA BENTO DINIZ, Nº 568 B. NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS – PR  
CNPJ: 22.345.899/0001-17 I.E.: ISENTO (MEI)



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PREGAO PRESENCIAL N.14/2016

A Empresa ZENI APARECIDA RUIZ , inscrita no CNPJ nº 22.345.899/0001-17, por intermédio de seu representante legal, Srª Zeni Aparecida Ruiz, portadora da Carteira de Identidade nº 7.147.148-9 SSP/PR e CPF nº 000.300.489-90, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não empresa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim  
( X ) Não.

Siqueira Campos – PR, 18 de Abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Zeni Aparecida Ruiz

CPF: 000.300.489-90

# ZENI ARTESANATO

ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990

RUA JANDIRA BENTO DINIZ, Nº 568 B. NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS – PR  
CNPJ: 22.345.899/0001-17

I.E.: ISENTO (MEI)



PREGAO PRESENCIAL N. 14/2016

## DECLARACAO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa ZENI APARECIDA RUIZ , inscrita no CNPJ/MF nº 22.345.899/0001-17, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 14/2016 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição o tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, estando ciente das obrigações de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos – PR, 18 Abril de 2016

Representante legal  
Zeni Aparecida Ruiz  
CPF: 000.300.489-90



# ZENI ARTESANATO

**ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990**

RUA JANDIRA BENTO DINIZ, Nº 568 B. NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS – PR  
CNPJ: 22.345.899/0001-17 I.E.: ISENTO (MEI)



## ANEXO VIII

**PREGAO PRESENCIAL N. 14/2016**

### DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa **ZENI APARECIDA RUIZ** inscrita no CNPJ/MF nº 22.345.899/0001-17, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº **14/2016** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa para o objeto do certame.

Siqueira Campos – PR, 18 de Abril de 2016.

REPRESENTANTE LEGAL

Zeni Aparecida Ruiz  
CPF: 000.300.489-90

# DECLARAÇÃO

Eu, ANA KEILI DA SILVA, portadora cédula de identidade 89226120, e cpf 063492159-23,  
professora em ATELIÊ DA ANA KEILI, sito rua Vitorio Zanini ,Quatiguá Paraná.

Declaro que ZENI APARECIDA RUIZ, fez curso de pintura no período de 01/02/2015 a 15/09/2015.

Aprimorando suas habilidades em pintura em tecido.

Por ser verdade, firmo o presente.

Quatiguá, 15 de Abril de 2016.

  
ANA KEILI DA SILVA







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.684.528/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/02/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANA KEILI DA SILVA 06349215923</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATELIE DA ANA KEILI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R VITORIO ZANINI</b>	NÚMERO <b>361</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.450-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>QUATIGUA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>anakeyla_aks@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(43) 9950-0250</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/02/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/04/2016 às 16:39:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





# Certificado



*Zeni Ap. Ruiz* participou do Workshop de crochê, na data 01/09/2014, promovido pela Eurofios, com o artesão Marcelo Nunes.

*Marcelo Nunes*  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Nunes

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
EuroFios

**EuroFios**  
Barbantes Ecológicos



*[Handwritten signatures]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten signatures]*



# CERTIFICADO

O Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, sob coordenação do Programa Universidade Sem Fronteiras - USF realizado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná, confere a

## Zeni Aparecida Ruiz

portador do CPF **000.300.489-90**, o Certificado de Conclusão do Curso de Capacitação, Apoio e Consultoria do "Programa Bom Negócio Paraná - PBNP", com carga horária de 66 horas.

Curitiba, 17 de setembro de 2015.

CONFERE COM O ORIGINAL

**Simone Castanho**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Norte do Paraná



**Sandra Cristina Ferreira**

Coordenadora do Programa Universidade Sem Fronteiras - USF



**João Carlos Gomes**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior



# Certificado



Conferido a ZENI APARECIDA RUIZ

pela participação no SEI Planejar

ministrado por THIAGO FELLIPE DE OLIVEIRA

realizado no período de 16/04/2015 a 16/04/2015

Carga horária 3 H

Siqueira Campos, 16 de Abril de 2015



Vitor Roberto Tioqueta  
Diretor Superintendente  
SEBRAE/PR

# Certificado



Conferido a ZENI APARECIDA RUIZ

pela participação no SEI Comprar

ministrado por ROSA MARIA FURTADO ALMEIDA DEMARCO

realizado no período de 14/04/2015 a 14/04/2015

Carga horária 3 H

Siqueira Campos, 14 de Abril de 2015



Vitor Roberto Tioqueta  
Diretor Superintendente  
SEBRAE/PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CENTRO MUNICIPAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO**


*Certificado nº 156*

*Certificamos que **Zeni Aparecida Ruiz** participou do Curso de **Costura Industrial**, executado pelo **Centro Municipal de Profissionalização** de Siqueira Campos em parceria com a Agência do Trabalhador e PROVOPAR, realizado no período de 08/01 a 03/02/2001, com carga horária de 96 horas.*

*Siqueira Campos, 03 de fevereiro de 2001*

  
**Dirceu Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

  
**Claudio Chomiski**  
**Secretário de Indústria e Comércio**





<i>NOTA</i>	<i>10,0</i>
<i>FREQÜÊNCIA</i>	<i>100%</i>
<i>INSTRUTORA</i>	<i>Clarice Barbosa Ramos da Cruz</i>
<i>AUXILIAR</i>	<i>Maria Luzia Gonçalves</i>



## Declaração

Eu Cheila Rodrigues, portadora da cédula de identidade 8.801.058-2 e CPF 034.497.359-00, proprietária da Casa das Meninas CNPJ 17.649.742/0001-45, situada em Wenceslau Braz – PR, na Rua Benjamin Constant, Nº 525, Centro.

Declaro que Zeni Aparecida Ruiz fez o curso Aprofundamento de Conhecimentos em Tricô e Crochê com duração do dia 01/09/2014 até 01/05/2015.

Por verdade, firmo o presente.

  
\_\_\_\_\_

Cheila Rodrigues.



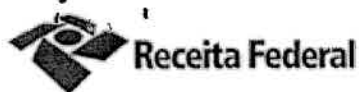












## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.649.742/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/02/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A.G.LOPES &amp; C.RODRIGUES LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DAS MENINAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R BENJAMIN CONSTANT</b>	NÚMERO <b>52-B</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>WENCESLAU BRAZ</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3528-1692</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/04/2016** às **10:55:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

Relatório de Comprovante de Abertura do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000461/2016

Número único: 676.33T.4Q0-01

Número do processo: 1362.0000461/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

CNPJ do requerente: 24.546.708/0001-00

Requerente: 15075 - CLAUDINEI AIDIS ROCHA

Endereço: Rua PIAUI N° 00316 - CEP: 84940-000

Bairro: OPERARIA

Complemento:

Município: Siqueira Campos - PR

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular: (41) 9542-9682

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em: 19/04/2016 13:42


Previsto para: 19/04/2016 13:42

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI AIDIS ROCHA  
(Requerente)

Hora: 13:42:38



*Edna R. Machado*  
*Handwritten signatures and notes on the right side of the document.*

*Handwritten notes on the left side of the document.*

a)

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

CLAUDINEI AIDIS ROCHA 03840133920

**Nome do Empresário**

CLAUDINEI AIDIS ROCHA

**Nome Fantasia**

NEY ROCHA

**Capital Social**

2.500,00

**Nº da Identidade**

90663151

**Órgão Emissor**

SESP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

038.401.339-20



## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

07/04/2016

## Números de Registro

**CNPJ**

24.546.708/0001-00

**NIRE**

41-8-0415454-0

## Endereço Comercial

**CEP**

84940-000

**Logradouro**

RUA PIAUI

**Número**

316

**Complemento**

CASA

**Bairro**

OPERARIO

**Município**

SIQUEIRA CAMPOS

**UF**

PR

**Ponto de Referência**

PROXIMO CEMITERIO MUNICIPAL

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

07/04/2016

**Código da Atividade Principal**

85.92-9/03

**Descrição da Atividade Principal**

Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME94043536

Número do Identificador: 00003840133920

**Data de Emissão:**

07/04/2016



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a small signature on the left and several larger, stylized signatures on the right.



Data: 15/04/2016 10h41min

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO



INSC. MUNICIPAL  
99007043

EXERCÍCIO  
2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

CLAUDINEI AIDIS ROCHA CNPJ: 24.546.708/0001-00

NOME FANTASIA

"NEY ROCHA"

ENDEREÇO

Rua PIAUI, 00316

BAIRRO

OPERARIA

C.N.P.J / CPF Ns

24.546.708/0001-00

VALIDADE

31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL

ENSINO DE MÚSICA

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DC2108H5GF290570



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.546.708/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/04/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLAUDINEI AIDIS ROCHA 03840133920</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NEY ROCHA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R PIAUI</b>	NÚMERO <b>316</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OPERARIO</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ney-rocha-1@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(41) 9542-9682</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/04/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/04/2016** às **15:30:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLAUDINEI AIDIS ROCHA 03840133920**  
CNPJ: **24.546.708/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

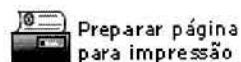
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:41:53 do dia 07/04/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/10/2016.

Código de controle da certidão: **DEBA.2826.553C.9238**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures of various individuals, including a prominent signature in the center and several others around it.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014516785-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.546.708/0001-00**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/08/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLAUDINEI AIDIS ROCHA CNPJ: 24.546.708/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99007043 - ENSINO DE MÚSICA

Endereço: Rua PIAUI, 00316 - Bairro OPERARIA - CEP 84940000

Código de Controle

DCD107IV3F293851

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 15 de Abril de 2016



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição** : 24546708/0001-00  
**Razão Social** : CLAUDINEI AIDIS ROCHA 03840133920  
**Nome Fantasia** : NEY ROCHA  
**Endereço** : RUA PIAUI 316 CASA / OPERARIO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2016 a 14/05/2016  
**Certificação Número:** 2016041511591522239989

Informação obtida em 15/04/2016, às 11:59:15.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 24.546.708/0001-00

Certidão nº: 32751967/2016

Expedição: 07/04/2016, às 16:04:35

Validade: 03/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **24.546.708/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291



## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA**, onde figura como requerida a empresa **CLAUDINEI AIDIS ROCHA**, sob o CNJP nº 24.546.708/0001-00, com sede neste Município e Comarca.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 18 de abril de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**



COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **CLAUDINEI AIDIS ROCHA**, sob o CNJP nº 24.546.708/0001-00, com sede neste Município e Comarca.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 18 de abril de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000





## PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016

### DECLARAÇÃO INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A CLAUDINEI AIDIS ROCHA inscrita no CNPJ N° 24.546.708.0001-00 , por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 14/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 13 de Abril de 2016.

Claudinei Aidis Rocha

Representante Legal ( nome,cargo,assinatura )



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 14/2016**

A empresa CLAUDINEI AIDIS ROCHA inscrita no CNPJ nº 24.546.708/0001-00, por intermédio de seu representante legal Sr. Claudinei Aidis Rocha portador da Carteira de Identidade nº 9.066.315 1 CPF nº 038401339-20 DECLARA , para fins disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93 , acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ) sim (X) não .

Siqueira Campos em 18 de Abril 2016.

*Claudinei Aidis Rocha*

Representante Legal da Empresa

( Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima )

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA



### PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016

A empresa CLAUDINEI AIDIS ROCHA CNPJ 24.546.708.0001-00 sediada

Cidade: Siqueira Campos, Bairro: Operaria , Rua: Piauí n° 316 declara, sob pena da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 18 de Out  
de 2016.

*Claudinei Aidis Rocha*



## PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A CLAUDINEI AIDIS ROCHA 03840133920, inscrita no CNPG/MF n° 24.546.708/0001-00, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da lei, para fins de participação do Pregão Presencial n° 14/2016 que :

# os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

# não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e

# inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 18 de abril de 2016

Claudinei Aidis Rocha

Representante Legal ( nome/cargo/assinatura )



República Federativa do Brasil  
Instituto Universal Brasileiro  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS LTDA.

# CERTIFICADO

Nos termos do Inciso I do Artigo 39, Parágrafo 2º da Lei nº 11.741 de 16 de Julho de 2008,  
certifico que o Sr.(a)

*Claudinei Rocha*

concluiu, com aproveitamento, o Curso de Qualificação Profissional de

**Violão e Guitarra**

no período de **julho/1999** a **dezembro/2004** com duração equivalente a **420** horas.

São Paulo, 25 de outubro de 2010

*Claudinei A. Rocha*

Assinatura do Portador

\_\_\_\_\_  
Diretor de Cursos

CONFERE COM  
O ORIGINAL

16/5  
511  
P. 255 - MIN. INTERIO  
C. 2008 - 10

## CURSO MINISTRADO A DISTÂNCIA (POR CORRESPONDÊNCIA)

ÁREAS DE ESTUDO	AULAS	OBSERVAÇÕES
Histórico do Violão e seus Personagens Ilustres	30	
Desenvolvimento das Técnicas aplicadas ao Violão	31	
Treinamento Rítmico	7	
Pequeno Dicionário de Música	16	
Guitarra Elétrica	4	
Álbum de Músicas	1	

CONFERE COM  
O ORIGINAL



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000463/2016

Número do processo: 1362.0000463/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número único: 8C2.Y00.181-V5

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15104 - JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS

CNPJ do requerente: 12.149.193/0001-26

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 19/04/2016 13:54


Previsto para: 19/04/2016 13:54


Concluído em:


Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016.

Observação:

*[Handwritten signatures and notes on the left margin]*

  
 \_\_\_\_\_  
 Juliana Rosa  
 (Protocolado por)

  
 \_\_\_\_\_  
 JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS  
 (Requerente)

*[Handwritten signatures and notes on the right margin]*  
 Edna R. Moura  




## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920

**Nome do Empresário**

JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade    Órgão Emissor    UF Emissor    CPF**

98434917    SSP    PR    061.119.229-20

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente    Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

ATIVO    01/07/2010

### Números de Registro

**CNPJ    NIRE**

12.149.193/0001-26    41-8-0015931-8

### Endereço Comercial

**CEP    Logradouro    Número**

84950-000    RUA mexico    77

**Complemento    Bairro**

CASA    vila los angeles

**Município    UF**

WENCESLAU BRAZ    PR

**Ponto de Referência**

perto do posto de saude

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

01/07/2010

**Código da Atividade Principal    Descrição da Atividade Principal**

85.92-9/03    Ensino de música

**Código da Atividade Secundária**

**Descrição da Atividade Secundária**

- |   |            |  |
|---|------------|--|
| 1 | 90.01-9/02 | Produção musical   |
| 2 | 82.30-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas                   |
| 3 | 74.20-0/01 | Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina                      |
| 4 | 74.20-0/04 | Filmagem de festas e eventos   |
| 5 | 73.19-0/99 | Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente                     |
| 6 | 77.39-0/03 | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes |

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.843.491 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2003

NOME JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS

FILIAÇÃO JAMIL DOS SANTOS  
MARCIA REGINA DE SOUZA SANTOS

NATURALIDADE WENCESLAU BRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO 02/04/1988

DOC. ORIGEM COMARCA-WENCESLAU BRAZ/PR, DA SEDE  
C.NASC 9912, LIVRO=A30, FOLHA=078

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N.º 116 DE 29/08/83

LUIS FERNANDO V. ANTICIAS  
DIRETOR - I.P.R.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
061.119.229-20

Nome  
JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS

Nascimento  
02/04/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CÓDIGO DE CONTROLE  
FE9A.7694.C78F.18F9

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:40:27 do dia 11/07/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DO PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



### CERTIDÃO NEGATIVA

NÚMERO

830

Cadastro Municipal 103651	Alvará nº 31.964/15	CNPJ/CPF 12149193000126
------------------------------	------------------------	----------------------------

Razão Social/Nome:  
JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920

Situado à:

Nome Fantasia:

Situação do Cadastro Ativo	Início da Atividade 15/04/2015	Encerramento da Atividade
-------------------------------	-----------------------------------	---------------------------

Ramo Atividade:  
Ensino de música

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Requerente:

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado de que verificando os arquivos do Cadastro Geral dos Contribuintes deste órgão consta que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de Simples Conferência

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 18/06/2016

Wenceslau Braz(PR), 19 de Abril de 2016.

~~76.920/800/0001-92~~

Wenceslau Braz - Prefeitura  
Rua Expedicionários nº 200  
Centro

CEP 84950 000 Wenceslau Braz, PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.149.193/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/07/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R mexico</b>	NÚMERO <b>77</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>84.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>vila los angeles</b>	MUNICÍPIO <b>WENCESLAU BRAZ</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jeancarloswb@yahoo.com.br</b>	
TELEFONE <b>(43) 9915-3167</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/07/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/04/2016** às **08:37:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920**  
**CNPJ: 12.149.193/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:33:08 do dia 18/04/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/10/2016.

Código de controle da certidão: **EE11.E624.2BCA.C627**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Preparar página  
para impressão

15/04/2016 16:16



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014557887-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.149.193/0001-26  
Nome: **JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/08/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12149193/0001-26  
**Razão Social:** JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS  
**Endereço:** RUA EXPEDICIONARIOS 51 / CENTRO / LONDRINA / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2016 a 18/05/2016

**Certificação Número:** 2016041908513294110614

Informação obtida em 19/04/2016, às 08:51:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920 (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 12.149.193/0001-26  
 Certidão n°: 38019986/2016  
 Expedição: 19/04/2016, às 08:34:12  
 Validade: 15/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.149.193/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

*ERU*

*[Assinaturas manuscritas]*





PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ


**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR**

**CERTIDÃO**

Laureny Nogueira – Escrivã, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICO** que contra: JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920 - CNPJ: 12.149.193/0001-26, situada no (a) RUA mexico, 77, vila los angeles, WENCESLAU BRAZ, Paraná, **inexistem** Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a empresa acima qualificada. Nada mais. Dou fé.  
Válida por trinta dias.

**Wenceslau Braz, 18 de abril de 2016 – 17 h 23 m.**

  
**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL.**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR, PARTIDO, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
02.092.462/0001-01





**ANEXO IX**


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE  
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A Jean Carlos de Souza Santos(razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. 12149193000126, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 14/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Wenceslau Braz, 17 de Abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

A empresa Jean Carlos de Souza Santos inscrita no CNPJ n.

12.149.193.0001/26, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Jean Carlos de Souza Santos portador (a) da Carteira de Identidade n. 98434917CPF n.06111922920 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim  não.  
Wenceslau Braz -PR, em 17 de Abril 2016.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)**

A Jean Carlos de Souza Santos (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. 121491930001/26, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 14/2016 que:

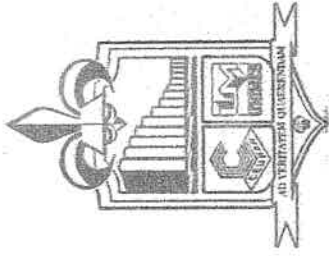
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Wenceslau Braz PR, 17 de abril de 2016.

Jean Carlos de Souza Santos  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

*(Handwritten signatures)*

# Universidade Metropolitana de Santos



A Reitora da Universidade Metropolitana de Santos,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Música, Licenciatura,  
em 20 de janeiro de 2015, confere o grau de

Licenciado em Música

a  
**Jean Carlos de Souza Santos**

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 02 de abril de 1988

R.G. nº 9843491-7 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santos, 25 de abril de 2015.

D<sup>ra</sup> Renata Garrá de Siqueira Vargas  
Reitora

Sônia Maria da Costa  
Secretária Geral



Diplomado

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CONFIRMAÇÃO  
COM  
TVM 100

UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS  
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

**Curso de Graduação em Música, Licenciatura**

**RECONHECIMENTO:** Portaria Normativa Nº40, de 12/12/2007

Consolidada com a Portaria Normativa Nº23 de 01/12/2010, do §1º, Art. 63


Diploma registrado sob o nº 016.835

Processo nº 2010.2 / RM 130.567.246/2

Livro nº 015 , página 011, nos termos do §1º, do Artº. 48 da lei federal nº 9394/96.

Santos, 23 de abril de 2015.

Expedido em 08.06.2015

  
Michele Pita de Oliveira

Encarregada de registros e expedição de diplomas



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000465/2016

Número do processo: 1362.0000465/2016

Número único: 724.TQ0.Y82-15

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15105 - RONIERI CARLOS GOMES

CNPJ do requerente: 21.804.145/0001-15

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

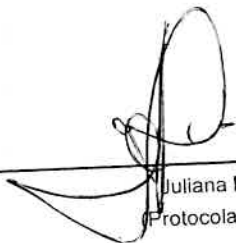
Protocolado em: 19/04/2016 14:02

Previsto para: 19/04/2016 14:02

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO



  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

\_\_\_\_\_  
RONIERI CARLOS GOMES  
(Requerente)

Hora: 14:02:55

*Edna R. Machado*  
*[Handwritten signatures]*

*Edna R. Machado*  
*[Handwritten signatures]*



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/PR

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2016**

OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

**ABERTURA** : 19/04/2016 às 14:00

### SUMÁRIO

- REQUERIMENTO EMPRESÁRIO ( CERTIFICADO MEI)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CNPJ
- ANEXO VI
- Certidão Receita Federal, INSS e à Dívida Ativa da União
- Certidão Estadual
- Certidão Municipal
- Certidão FGTS
- CNDT
- Atestado de capacidade tecnica
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata
- ANEXO IV
- ANEXO IX
- ANEXO VIII



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

RONIERI CARLOS GOMES 07776793965

**Nome do Empresário**

RONIERI CARLOS GOMES

**Nome Fantasia**

RONIERI CARLOS GOMES

**Capital Social**

500,00

**Nº da Identidade**

98544275

**Órgão Emissor**

SESP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

077.767.939-65

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

03/02/2015

## Números de Registro

**CNPJ**

21.804.145/0001-15

**NIRE**

41-8-0302225-9

## Endereço Comercial

**CEP**

86465-000

**Logradouro**

RUA XV DE NOVEMBRO

**Número**

688

**Bairro**

CENTRO

**Município**

GUAPIRAMA

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

03/02/2015

**Código da Atividade Principal**

85.92-9/03

**Descrição da Atividade Principal**

Ensino de música

**Código da Atividade Secundária**

1 90.01-9/02

**Descrição da Atividade Secundária**

Produção musical

2 82.30-0/01

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME84602033



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de Março, 460, Centro  
Guapirama - Paraná



## Alvará de Licença

**Exercício 2016**

Nome Empresarial: **RONIERI CARLOS GOMES – 077.767.939-65 - MEI**

Nome Fantasia: **RONIERI CARLOS GOMES**

CPF / CNPJ: **21.804.145/0001-15**


Cadastro Municipal: **2294-0**

Endereço: **Rua XV de Novembro, 688, centro, Guapirama – PR.**

Atividade: **Ensino de Música.**

O presente alvará faz saber para os fins legais, que o contribuinte acima identificado, está autorizado a exercer a atividade supracitada. . Isentos de taxas e emolumentos relativos à inscrição municipal, conforme Lei Complementar nº 123/06, com alterações feitas pela Lei Complementar nº 128/08, enquadrando-se como micro empreendedor individual – MEI, conforme declaração feita pelo micro empreendedor. A renovação desse alvará fica condicionada a apresentação do requerimento de empresário devidamente registrado na Junta Comercial.

Guapirama – PR, 05 de janeiro de 2016.

  
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Válido até 31/12/2016.

**OBS.: É obrigatória a apresentação deste quando for exigido pelo fiscal para o competente visto.**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.804.145/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/02/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RONIERI CARLOS GOMES 07776793965</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RONIERI CARLOS GOMES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R XV DE NOVENBRO</b>	NÚMERO <b>688</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.465-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUAPIRAMA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>arquivo2012@bol.com.br</b>	TELEFONE <b>(43) 9143-6237</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/04/2016** às **13:39:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, inscrito no CNPJ nº 21.804.145/0001-15, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) RONIERI CARLOS GOMES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.854.427-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.767.939-65, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa optante pelo regime de micro empreendedor individual.

Siqueira Campos/PR, 19 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
RONIERI CARLOS GOMES  
TITULAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RONIERI CARLOS GOMES 07776793965**  
CNPJ: **21.804.145/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:43:07 do dia 05/01/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/07/2016.

Código de controle da certidão: **58A7.BE50.0396.C443**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014555735-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.804.145/0001-15  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/08/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de Março, 460, Centro ☎(43) 3573-1122  
e-mail: pmguapirama@ig.com.br  
Guapirama - Paraná



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº. 036/2016

VALIDADE: 19 DE JUNHO DE 2016

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os cadastros de lançamentos de impostos e outras taxas, arquivados nesta Prefeitura, verifiquei deles **Não Constar Débitos**, referente à empresa **RONIERI CARLOS GOMES 07776793965**, cadastrada no CNPJ sob nº 21.804.145/0001-15, localizada na Rua XV de Novembro, nº 688, bairro Centro, CEP 86465000 na cidade de Guapirama-PR.

Sendo o que se cumpre certificar e nada mais a narrar, eu, Pedro de Oliveira, Prefeito Municipal, verifiquei, digitei e conferi a presente certidão e dou fé, sendo a mesma expressão da verdade.

Guapirama - PR, 19 de abril de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21804145/0001-15  
**Razão Social:** RONIERI CARLOS GOMES 07 776793965  
**Nome Fantasia:** RONIERI CARLOS GOMES  
**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 688 / CENTRO / GUAPIRAMA / PR / 86465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2016 a 03/05/2016

**Certificação Número:** 2016040403225877253426

Informação obtida em 18/04/2016, às 13:36:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODERA JUDICIAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONIERY CARLOS GOMES 07776793965 (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 21.804.145/0001-15  
 Certidão n°: 37617778/2016  
 Expedição: 18/04/2016, às 13:39:00  
 Validade: 14/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RONIERY CARLOS GOMES 07776793965 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.804.145/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

A Prefeitura Municipal de Guapirama, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.443.812/0001-00, com sede administrativa na rua dois de março, 460 em Guapirama, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que empresa **RONIERI CARLOS GOMES 07776793965** com CNPJ 21.804.145/0001-15, estabelecida na RUA XV DE NOVEMBRO, 688-CENTRO – Cep: 86.465-000 na cidade de Guapirama- PR, Estado do Paraná, Presta serviços de Ensino Musical e Aulas de Canto.

Atestamos que a prestação dos serviços é atendido satisfatoriamente, com excelência, qualidade e de acordo com o respectivo Contrato nº **017/2015**, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente

Guapirama, 19 de Abril de 2016.

  
**DIEGO DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO**  
**PORTARIA Nº 695/2013**





#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016


A empresa RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, inscrito no CNPJ nº 21.804.145/0001-15, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) RONIERI CARLOS GOMES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.854.427-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.767.939-65, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

Siqueira Campos/PR, 19 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
RONIERI CARLOS GOMES  
TITULAR





ANEXO IX

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**  
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A empresa RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, inscrito no CNPJ nº 21.804.145/0001-15, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) RONIERI CARLOS GOMES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.854.427-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.767.939-65, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 14/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR, 19 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
RONIERI CARLOS GOMES  
TITULAR





**ANEXO VIII**

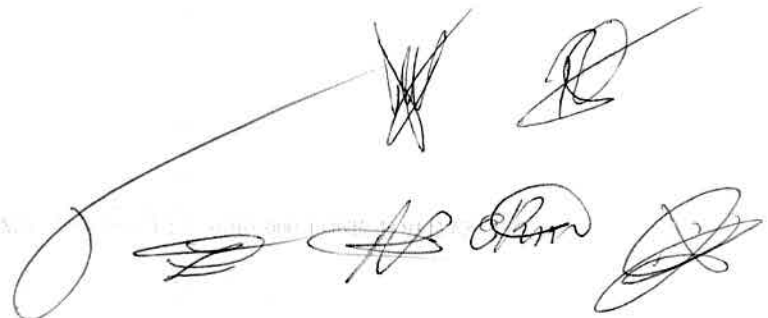
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

A empresa RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, inscrito no CNPJ nº 21.804.145/0001-15, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) RONIERI CARLOS GOMES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.854.427-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.767.939-65, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 14/2016 que:

Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos/PR, 19 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
RONIERI CARLOS GOMES  
TITULAR



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

EDNA ROCHA MACHADO 78306345991

**Nome do Empresário**

EDNA ROCHA MACHADO

**Capital Social**

6.000,00

**Nº da Identidade**

57591439

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

783.063.459-91



## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

06/02/2015

## Números de Registro

**CNPJ**

21.832.379/0001-76

**NIRE**

41-8-0303508-3

## Endereço Comercial

**CEP**

84940-000

**Logradouro**

RUA MARECHAL DEODORO

**Número**

1813

**Complemento**

ANDAR I

**Bairro**

CENTRO

**Município**

SIQUEIRA CAMPOS

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

06/02/2015

**Código da Atividade Principal**

85.99-6/99

**Descrição da Atividade Principal**

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

**Código da Atividade Secundária**

1 85.92-9/99

**Descrição da Atividade Secundária**

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME94177650

Número do Identificador: 21832379000176

**Data de Emissão:**

19/04/2016



*[Handwritten signatures and marks]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**Estado do Paraná**

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL

99006894

EXERCICIO

2016

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO

RP- 1105/15

NOME / RAZÃO SOCIAL

EDNA ROCHA MACHADO

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA BENJAMIN CONSTANT, 01813

BAIRRO :

CENTRO

C.N.P.J. / CPF Ns

21.832.379/0001-76

VALIDADE

31/12/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL

MEI

RAMOS DE ATIVIDADES

8599699

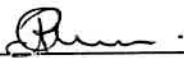
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8592909

ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

Siqueira Campos(PR), 14 de Abril de 2016.

  
ANGELICA O. SILVA RODRIGUES  
Chefe de Tributação

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.832.379/0001-76</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>06/02/2015</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>EDNA ROCHA MACHADO 78306345991</b>					
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>					
LOGRADOURO <b>R BENJAMIN CONSTANTE</b>		NÚMERO <b>1500</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>		
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>		UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabiltmz@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(43) 9928-8859</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>AT</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2015</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/04/2016** às **16:15:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

A empresa EDNA ROCHA MACHADO, CNPJ nº 21.832.379/0001-76, sediada na Rua Marechal Deodoro, 1813, centro, em Siqueira Campos - Pr, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempreendedor Individual.

Siqueira Campos - Pr, 19 de abril de 2016.

Edna Rocha Machado  
Edna Rocha Machado  
Declarante



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDNA ROCHA MACHADO 78306345991**  
CNPJ: **21.832.379/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:19:47 do dia 12/04/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/10/2016.

Código de controle da certidão: **4E92.200D.3AEA.2CE6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014530109-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.832.379/0001-76**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/08/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDNA ROCHA MACHADO CNPJ: 21.832.379/0001-76

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 19393 - EDNA ROCHA MACHADO  
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01500 - Bairro CENTRO - Compl. CASA - CEP 84.940-000

Econômico: 99006894 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01500 - Bairro CENTRO - Compl. CASA - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA0P3ISQNQR4481

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 14 de Abril de 2016



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição** : 21832379/0001-76

**Razão Social** : EDNA ROCHA MACHADO

**Endereço** : RUA MARECHAL DEODORO 1813 ANDAR I / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2016 a 13/05/2016

**Certificação Número:** 2016041410483323659485

Informação obtida em 14/04/2016, às 10:48:33.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNA ROCHA MACHADO 78306345991 (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 21.832.379/0001-76  
 Certidão nº: 34595134/2016  
 Expedição: 12/04/2016, às 11:27:19  
 Validade: 08/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNA ROCHA MACHADO 78306345991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.832.379/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 571-1291

## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **EDNA ROCHA MACHADO - MEI**, sob o CNJP nº 21.832.379/0001-76, com sede neste Município e Comarca.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 2016. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

**COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3671-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000**





ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291



## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **EDNÁ ROCHA MACHADO - MEI**, sob o CNJP nº 21.832.379/0001-76, com sede neste Município e Comarca.




**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 2016. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**



COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000





ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016.

A empresa EDNA ROCHA MACHADO, inscrita no CNPJ nº.: 21.832.379/0001-76, por intermédio de sua representante legal, Sra. Edna Rocha Machado, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº.5.759.143-9 / PR, e do CPF: 783.063.459-91. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (x) não.

Siqueira Campos - Pr, em 19 de abril 2016.

Edna Rocha Machado  
Edna Rocha Machado  
Representante

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa Edna Rocha Machado - Mei, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.832.379/0001-76, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 14/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 19 de abril de 2016.

Edna Rocha Machado

Edna Rocha Machado

Representante legal

A collection of handwritten signatures. On the left, there is a signature that appears to be "Edna". To its right, there are several other signatures, some of which are more stylized and difficult to decipher. The signatures are arranged in a somewhat horizontal line, with some overlapping.

## ANEXO IX



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

### **MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

#### **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A empresa Edna Rocha Machado, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.832.379/0001-76, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 14/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos 19 de abril de 2016.

Edna Rocha Machado


Edna Rocha Machado

Representante Legal

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



POLEGAR DIREITO



NOME: EDNA ROCHA MACHADO

REGISTRO: 017193-G/PR

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 5.206 de 07/05/75.

*Edna Rocha Machado*  
Assinatura do Portador

LEI 6.206 DE 07/05/75

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
Conselho Regional de Educação Física - CREF g

CATEGORIA	BACHAREL	ATUAÇÃO	BACHARELADO
EXPIÇÃO	13/07/2011	VALIDADE	31/12/2015
FILIAÇÃO	MARIA RÓCHA MELO	VIA	1
R.G.	5.759.143-9	C.P.F.	783.063.459-91
NASCIMENTO	31/07/1970	ÓRGÃO	SSP / PR
		NACIONALIDADE	BRASILEIRA
		EXPEDIÇÃO/RG	03/01/2006
		NATURALIDADE/UF	ASSAI-PR

Assinatura do Representante do CREF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CONFERE COM O ORIGINAL**

PR. MUN. SIQUEIRA CAVALCANTE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

*Edna*

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000453/2016

Número único: L71.4P0.2Q0-72

Número do processo 1362.0000453/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário

Beneficiário:

CNPJ do requerente 21.832.379/0001-76

Requerente: 11261 - EDNA ROCHA MACHADO

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT N° 01813 - CEP 84940-000

Bairro: CENTRO

Complemento:

Município: Siqueira Campos - PR

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular: (43) 9928-8859

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Concluído em:

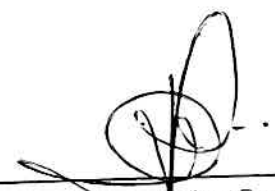
Protocolado em: 19/04/2016 09:18

Previsto para: 19/04/2016 09:18

Súmula:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N°14/2016.

*Handwritten signatures and notes on the left margin.*

  
 Juliana Rosa  
 (Protocolado por)

\_\_\_\_\_  
 EDNA ROCHA MACHADO  
 (Requerente)

Hora: 09:18:21

*Edna R machado*  
*Handwritten signatures and stamps on the right margin.*

# FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE OURINHOS

O Diretor da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE OURINHOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, em **28/01/2010**, confere o título de **BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA** a **EDNA ROCHA MACHADO**, cédula de identidade nº **5.759.143-9**, órgão expedidor **SESP/PR**, nascido(a) em **31/07/1970**, natural **PARANÁ**, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ourinhos - SP, 28 de Setembro de 2011.

*Edna Rocha Machado*  
Diplomado(a)

 **Estácio**

*Flávia Liburato*  
Diretor



CONFERE COM  
O ORIGINAL



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000451/2016

Número único: 122.D3T.8E0-15

Número do processo: 1362.0000451/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 21.185.993/0001-93

Beneficiário:

10436 - JOSE CARLOS MACHADO

Requerente:

Rua BENJAMIN CONSTANT Nº 01600 - CEP: 84940-000

Endereço:

Complemento:

Condomínio:

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Celular:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Previsto para: 19/04/2016 09:15

Concluído em:

Protocolado em: 19/04/2016 09:15

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016.

Observação:

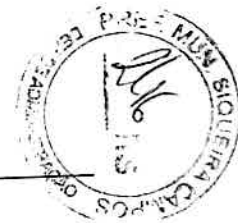
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Juliana Rosa  
 (Protocolado por)

JOSE CARLOS MACHADO  
 (Requerente)



Hora: 09:15:14

*[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]*



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JOSE CARLOS MACHADO 48722634991

**Nome do Empresário**

JOSE CARLOS MACHADO

**Nome Fantasia**

ACADEMIA KANZEN

**Capital Social**

10.000,00

**Nº da Identidade**

46049063

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

487.226.349-91



## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

08/10/2014

## Números de Registro

**CI**

21.185.993/0001-93

**NIRE**

41-8-0279032-5

## Endereço Comercial

**CEP**

84940-000

**Logradouro**

RUA MARECHAL DEODORO

**Número**

1813

**Complemento**

SLJ A

**Bairro**

CENTRO

**Município**

SIQUEIRA CAMPOS

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

08/10/2014

**Código da Atividade Principal**

93.13-1/00

**Descrição da Atividade Principal**

Atividades de condicionamento físico

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME94149725

Número do Identificador: 21185993000193

**Data de Emissão:**

11/04/2016



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
 Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
 Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL 99006851	EXERCÍCIO 2016
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

JOSE CARLOS MACHADO CNPJ: 21.185.993/0001-93

NOME FANTASIA

"KANZEN"

ENDEREÇO

Rua BENJAMIN CONSTANT, 01600

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

21.185.993/0001-93

VALIDADE

31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DC21E3KTGMRG9370

ANEXO VI

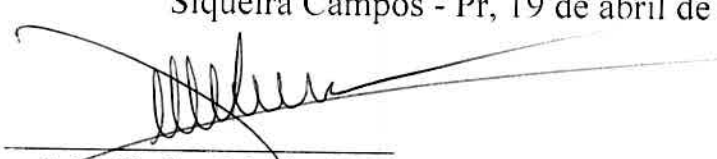


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

A empresa JOSÉ CARLOS MACHADO, CNPJ nº 21.185.993/0001-93, sediada na Rua Marechal Deodoro, 1813, centro, em Siqueira Campos - Pr, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempreendedor Individual.

Siqueira Campos - Pr, 19 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Machado  
Declarante



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.185.993/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/10/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE CARLOS MACHADO 48722634991</b>		
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JEMIA KANZEN</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO <b>1813</b>	COMPLEMENTO <b>SLJ A</b>
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>idealsiq@gmail.com</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(43) 9928-8859</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/10/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

emitido no dia **11/04/2016** às **16:25:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE CARLOS MACHADO 48722634991  
CNPJ: 21.185.993/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 23:42:34 do dia 05/04/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/10/2016.

Código de controle da certidão: **A528.C019.4176.D263**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014526695-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.185.993/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/08/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

ANO: 2016

VALIDADE:

Nº DA CERTIDÃO 5013

quinta-feira, 13 de outubro de 2016

NOME DO INTERESSADO  
JOSE CARLOS MACHADO

CNPJ/MF:  
21.185.993/0001-93

CPF/MF:

ENDEREÇO  
RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 1600  
CENTRO

VALOR VENAL:

INSCRIÇÃO CADASTRAL: ALVARÁ: MATRICULA: INCRA:  
99.0068.51

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO.

PARA FINS DE: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA OU PRIVADA E OUTROS.

E PARA CONSTAR, LAVROU-SE A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM DEVIDAMENTE ASSINADA.

SIQUEIRA CAMPOS, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2016

ANGÉLICA O. SILVA RODRIGUES  
CHEFE DE TRIBUTAÇÃO



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21185993/0001-93  
**Razão Social:** JOSE CARLOS MACHADO  
**Endereço:** BENJAMIN CONSTANT 1600 / CENTRO / COLOMBO / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2016 a 11/05/2016

**Certificação Número:** 2016041211245381374369

Informação obtida em 12/04/2016, às 11:24:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS MACHADO 48722634991 (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 21.185.993/0001-93  
 Certidão nº: 34261316/2016  
 Expedição: 11/04/2016, às 16:35:36  
 Validade: 07/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS MACHADO 48722634991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.185.993/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 571-1291



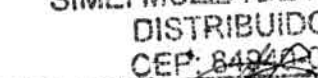

## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA**, onde figura como requerida a empresa **JOSE CARLOS MACHADO 48722634991**, sob o CNJP nº 21.185.993/0001-93, com sede neste Município e Comarca.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 2016. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

  
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

  
**COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000**  
  
  




ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291




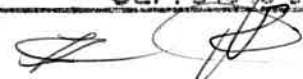

## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **JOSE CARLOS MACHADO 48722634991**, sob o CNJP nº 21.185.993/0001-93, com sede neste Município e Comarca.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 2016. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAVO (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000

## ANEXO IX



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

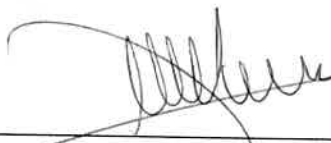
### MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa Jose Carlos Machado, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.185.993/0001-93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 14/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos 16 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Machado  
Representante Legal





## ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016.

A empresa José Carlos Machado inscrita no CNPJ nº.: 21.185.993/0001-93, por intermédio de seu representante legal, Sr. José Carlos Machado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº.4.604.906-3 / PR, e do CPF: 487.226.349-91. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (x) não.

Siqueira Campos - Pr, em 19 de abril 2016.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Machado  
Representante

## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016




### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa Jose Carlos Machado - Mei, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.185.993/0001-93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 14/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 19 de abril de 2016.





---

Jose Carlos Machado

Representante legal

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

POLEGAR DIREITO

NOME: JOSE CARLOS MACHADO

REGISTRO: 005702-P/PR

Esta Cédula tem fe pública como documento de identidade nos termos da Lei 6.216 de 47/05/75

*Jose Carlos Machado*  
Assinatura do Portador

LEI 6.206 DE 07/05/75

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF 9

CATEGORIA	ATUAÇÃO	
PROVISIONADO	MUSCULAÇÃO	
EXPEDIÇÃO	VALIDADE	VIA
30/04/2014	30/04/2019	EF
FILIAÇÃO		C.P.F.
LAZARO MACHADO		487.226.349-91
RITA DA SILVA MACHADO	ORGÃO	EXPEDIÇÃO/RG
R.G.	SSP / PR	05/05/1986
4.604.906-3	NACIONALIDADE	NATURALIDADE/UF
NASCIMENTO	BRASILEIRA	QUATIGUA-PR
07/05/1959		

*Jose C.*  
Assinatura do Presidente do CREF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CASA DA MOEDA DO BRASIL



CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and scribbles]*

CONF



DE K

Entidade Fe  
Reconha  
WUKF - Wo

**D**

**JOSÉ C**

*registrado na CBKI sob*

*regulamentares reali*

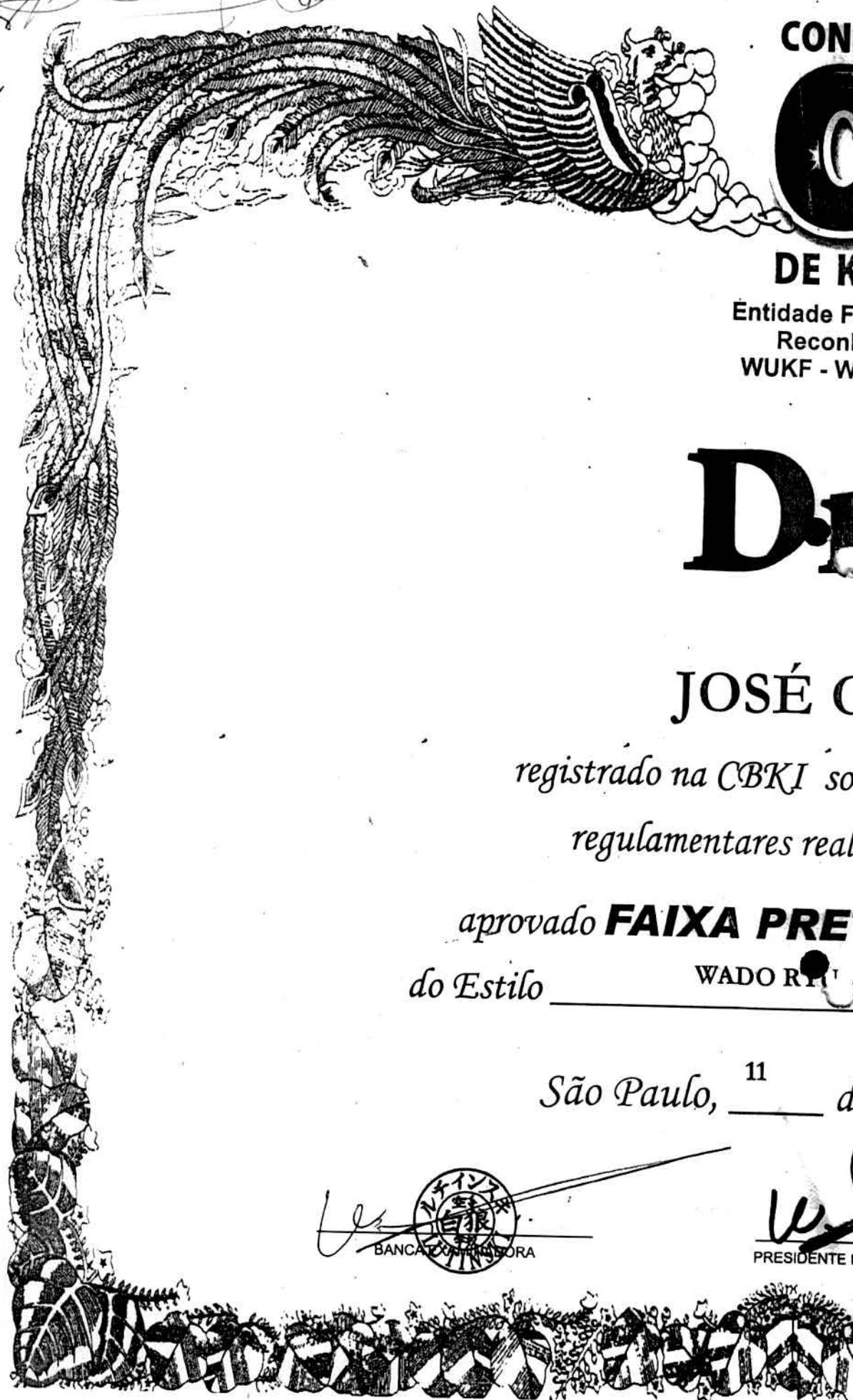
*aprovado* **FAIXA PRETA**

*do Estilo* \_\_\_\_\_ **WADO RYU**

São Paulo, 11 de \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
BANCA EXAMINADORA

*[Signature]*  
PRESIDENTE C







armazenar estes produtos que são perecíveis. As solicitações serão feitas em quantidades pequenas, e os produtos terão que ser entregues em excelente estado de conservação e de primeira qualidade, conforme especificado no anexo I, parte integrante do edital.

**Obs:** Será possível participar dos lotes 01,02 e 03, fornecedores interessados localizados em uma distância maior que a estabelecida no item 2.1.2, desde que o mesmo mantenha um posto de distribuição nesta cidade ou no citado raio de 30 quilômetros de distância da cidade.

2.1.3 Os produtos serão requisitados de acordo com a necessidade e não haverá estipulação de pedido mínimo, podendo ser requisitado a entrega de 01 (um) item apenas, se for necessário. Feita a requisição, os produtos deverão ser entregues no Departamento solicitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para os produtos perecíveis e 48 (quarenta e oito) horas para os produtos não perecíveis, por se tratar de fornecimento urgente.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 309,521,21 (trezentos e nove mil quinhentos e vinte e um mil setecentos e vinte e um centavos)**

### **3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

---

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

### **4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

---

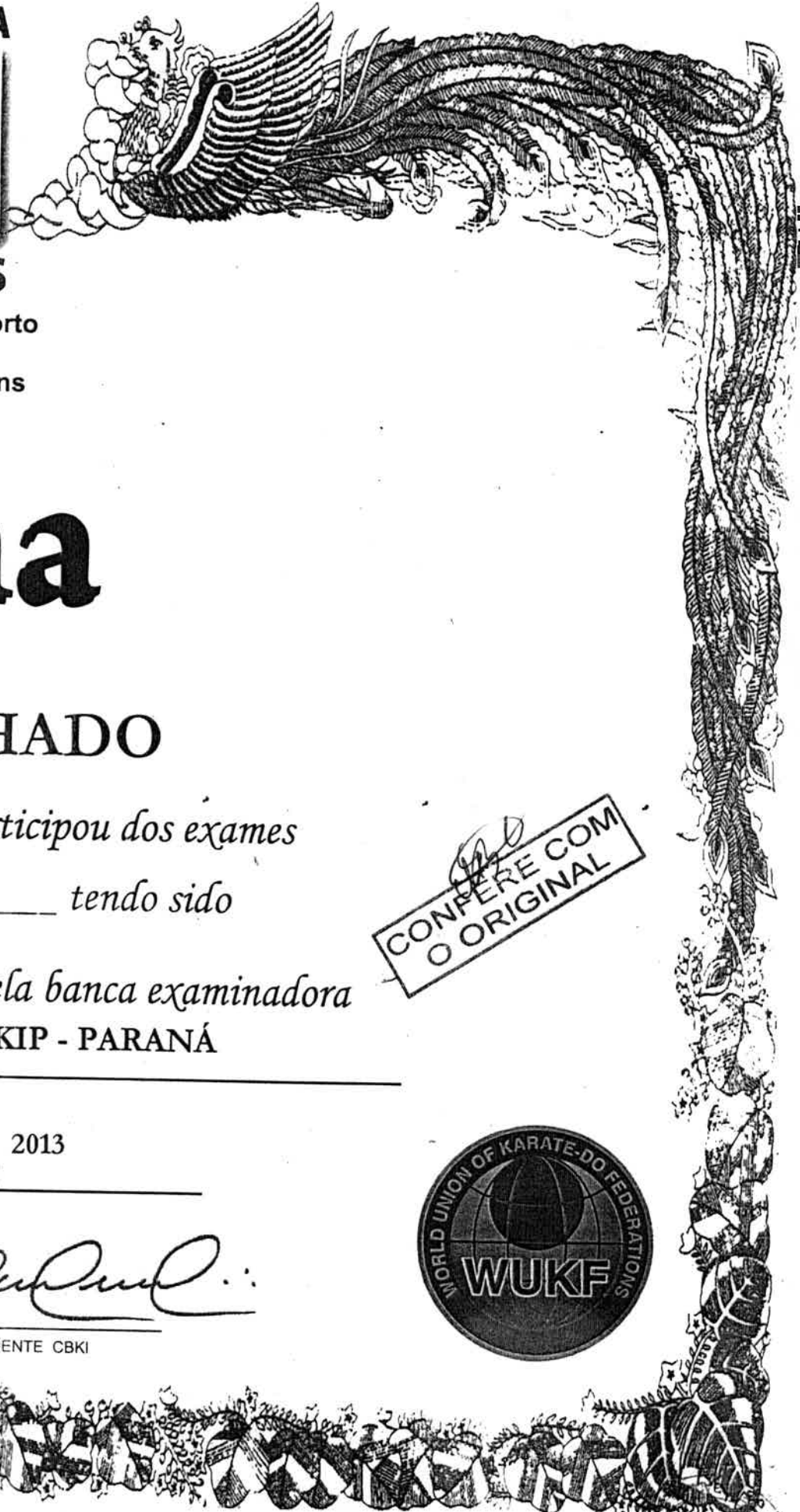
4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

ERAÇÃO BRASILEIRA



ATE INTERESTILOS

al de Administração do Desporto  
a pelo Ministério do Esporte  
Union of Karate Do Federations

# ploma

RLOS MACHADO

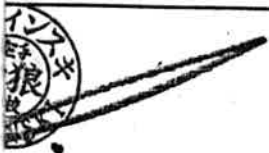
o 50243 participou dos exames  
dos dia 07/01/2013 tendo sido

CONFERE COM  
O ORIGINAL

5° DAN pela banca examinadora

Entidade FEKIP - PARANÁ

Abril de 2013



TIDADE ESTADUAL

PRESIDENTE CBKI



798  
MUN. BIQUEIRA  
CAMPUS

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 12 de maio de 2016.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 28/2016 para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

  
**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.324.737/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/03/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ODAIR JOSE RIBEIRO 05555432933</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R BOM JESUS</b>	NÚMERO <b>573</b>	COMPLEMENTO <b>CASA CASA</b>	
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AMBIENTAL</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>wodayr88@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(43) 9959-8338</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/03/2016** às **14:57:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**Estado do Paraná**

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL

99007049

EXERCICIO

2016

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO

RP- 0409/16

NOME / RAZÃO SOCIAL

ODAIR JOSE RIBEIRO

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA BOM JESUS, 00573

BAIRRO :

AMBIENTAL

C.N.P.J. / CPF Ns

24.324.737/0001-28

VALIDADE

31/12/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL

MEI

RAMOS DE ATIVIDADES

8592999

ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

Siqueira Campos(PR), 18 de Abril de 2016.

  
ANGELICA O. SILVA RODRIGUES  
Chefe de Tributação

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**





DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

A empresa ODAIR JOSE RIBEIRO inscrita no CNPJ nº 24.324.737/0001-28, por intermédio de seu representante legal, Sr. ODAIR JOSE RIBEIRO portador da Carteira de Identidade nº 8.690.023-8, CPF nº 055.554.329-33, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
( ) sim (X) não, Siqueira Campos, em 18 de abril 2016.

ODAIR JOSE RIBEIRO, CPF:055.554.329-33

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

Empresa: ODAIR JOSE RIBEIRO, CNPJ: 24.324.737/0001-28, sediada em Siqueira Campos, PR, na Rua BOM JESUS, 573 – AMBIENTAL, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de EMPRESARIO INDIVIDUAL.

Siqueira Campos, PR, 18 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_  
ODAIR JOSE RIBEIRO, CPF: 055.554.329-33



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ODAIR JOSE RIBEIRO 05555432933**  
**CNPJ: 24.324.737/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:30:26 do dia 18/04/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/10/2016.

Código de controle da certidão: **C899.2105.712E.9089**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

18/4/2016 16:32





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014557874-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.324.737/0001-28**

Nome: **ODAIR JOSE RIBEIRO 05555432933**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/08/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ODAIR JOSE RIBEIRO CNPJ: 24.324.737/0001-28

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99007049 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

Endereço: Rua BOM JESUS, 00573 - Bairro AMBIENTAL - CEP 84940000

Código de Controle

DCD1E2XXS02D9791

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 18 de Abril de 2016



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**



**Inscrição** : 24324737/0001-28  
**Razão Social** : ODAIR JOSE RIBEIRO  
**Endereço** : RUA BOM JESUS 573 / JARDIM AMBIENTAL / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2016 a 18/05/2016  
**Certificação Número:** 2016041911175813668409

Informação obtida em 19/04/2016, às 11:17:58.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODAIR JOSE RIBEIRO 05555432933

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.324.737/0001-28

Certidão nº: 38179182/2016

Expedição: 19/04/2016, às 15:24:27

Validade: 15/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODAIR JOSE RIBEIRO 05555432933 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.324.737/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA**, onde figura como requerida a empresa **ODAIR JOSÉ RIBEIRO 05555432933**, sob o CNJP nº 24.324.737/0001-28, com sede neste Município e Comarca.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 19 de abril de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

JUZO DE DIREITO DA COMARCA DE  
SIQUEIRA CAMPOS - PR  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2088  
FONE/FAX: (043) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **ODAIR JOSÉ RIBEIRO 05555432933**, sob o CNJP nº 24.324.737/0001-28, com sede neste Município e Comarca.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 19 de abril de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

JUZO DE DIREITO  
SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2005  
FONE/FAX: (043) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

ODAIR JOSE RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.324.737/0001-28, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 14/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, PR, 18 de abril de 2016.

ODAIR JOSE RIBEIRO, CPF:055.554.329-33



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

ODAIR JOSE RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.324.737/0001-28, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 14/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, PR, 18 de abril de 2016.

ODAIR JOSE RIBEIRO, CPF:055.554.329-33



Grupo de Capoeira

Herança

Brasil



1º Encontro Regional Entre Amigos - 2013  
Wenceslau Braz - PR



Mestrando Gula

# Certificado

Certificamos que *Obir Jr. A. A. A.* ..... conhecido nas Rodas  
de Capoeira como "*Obir*.....", participou da

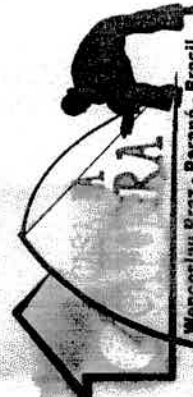
1ª Oficina de Banquela e Roda de Aniversário da  
Prof. Escorpão Branco, com carga horária de 03 horas

CONFERE COM  
O ORIGINAL

GC HERANÇA BRASIL



Prof. Escorpão Branco



Academias & Produtos para Capoeira

Wenceslau Braz, 10 de Fevereiro de 2013

Mestrando Gula  
Centro Cultural Bambae  
Mestrante

Prof. Escorpão Branco  
Organizador  
G.C. Herança Brasil

Mestrando Kaue  
G.C. Herança Brasil  
Realização



*[Handwritten signatures]*

1ª Oficina de Capoeira Angola em Wenceslau Braz - PR

# Certificado

Certificamos que *Odaír J. Ribeiro*,  
conhecido nas Rodas de Capoeira como "Pastinha",

participou da  
1ª Oficina de Capoeira Angola em Wenceslau Braz.

Wenceslau Braz, 10 de outubro de 2010

*Mestrando Ligerime*  
Grupo Arte da Capoeira

*Mestre Jorge*  
Grupo Origem Negra

CONFERE COM  
O ORIGINAL



# 1ª OFICINA DE CAPOEIRA REGIONAL CARLÓPOLIS-PR

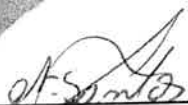


## Certificado




Certificamos que Idair José Kibeiro  
participou do curso  
de Capoeira Regional Carlópolis.

Carlópolis, 9 de janeiro de 2011.



Mestrando Ligeirinho  
Grupo Arte da Capoeira



Mestre Pequeno  
Grupo Mar de Itapuã

Realização:

**GRUPO**



Arte da  
Capoeira

CONFERIDO COM  
O ORIGINAL



# CERTIFICADO

**"ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA UNIÃO GUERREIROS DE PALMARES" (A.C.U. P.J.)**  
**GRUPO MEMÓRIA CNPJ: 02.652.785/0001-02**



Certificamos que **Odair José Ribeiro**, concluiu com muito esforço e dedicação mais um degrau na hierarquia da Capoeira - **CORDÃO CINZA, BEGE e VERMELHO** - o que lhe confere o título de **"Instrutor"**.

A você meu aluno, que a Filosofia da Capoeira, lhe de uma nova forma de vida, em companhia de seu Professor, Amigos e sua Família. Com a formação educacional do Lar e da Escola, com bases culturais e recreativas, para melhor desenvolvimento na sociedade e no mais fascinante dos esportes, a Capoeira. Que DEUS lhe Abençoe e Ilumine seu Caminho. Parabéns!

Siqueira Campos, 31 de julho de 2011.

Prof. Gezualdo José da Silva  
Prof Sapão

Heleno Pereira da Silva  
Mestre Heleno

CONFERE O ORIGINAL



"ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA UNIÃO GUERREIROS DE PALMARES" (A.C.U.G.P.) - GRUPO MEMÓRIA

Sede: Rua Otávio Rodrigues Ferreira Filho, 1503 - CEP 86.390 000 - CAMBARÁ-PR. - Reg. no Cartório de Pessoas Jurídicas sob nº 128 em 09/07/98  
Reg. na ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA sob nº 3.017. - Reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 1.182/2000.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 14/2016 - PR

Processo Administrativo: 29/2016  
Processo de Licitação: 22/2016  
Data do Processo: 31/03/2016

Folha: 1/3

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo DAAE e pelo Departamento de Esportes e Lazer.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 19 de Abril de 2016, às 14:48 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 121, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 22/2016, Licitação nº 14/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Durante a fase de abertura dos envelopes de habilitação foi verificado que a empresa Jean Carlos dos Santos apresentou o certificado de qualificação técnica sem autenticação e não apresentou o original, porém como foi a única empresa participante no item: instrutor de fanfarra, esta pregoeira informou que concederá um prazo de três dias úteis para apresentação do certificado original ou cópia autenticada, caso isso não ocorra a empresa está desclassificada. A empresa Odair José Ribeiro deixou de apresentar a Certidão Trabalhista, porém como também foi a única empresa participante do item: instrutor de capoeira, esta pregoeira fez a consulta e imprimiu o documento sendo este sem nenhuma restrição e anexou junto aos documentos apresentados pela empresa.

**Participante: 10760 - EDNA ROCHA MACHADO 78306345991**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	EDUCADOR FÍSICO - A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 45 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o público da cidade. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: Diploma de Graduação no curso de nível superior em instituição regularmente estabelecida no país e com registro no MEC na área de Educação Física e prova de inscrição no órgão de classe - CREF.	H	540,00		0,0000	16,00	8.640,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>8.640,00</b>

**Participante: 10969 - ODAIR JOSE RIBEIRO 05555432933**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	INSTRUTOR DE CAPOEIRA - A jornada de trabalho será de 15 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 60 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o público da cidade, entidade Lar do Menor Siqueirense e Bairro Guabiroba e Distrito da Alermoa. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito público ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de capoeira com prazo de atuação mínima de um ano ou que apresente certificado de competência técnica graduada suficiente para exercer a função de instrutor de capoeira.	H	720,00		0,0000	14,00	10.080,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>10.080,00</b>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 14/2016 - PR

Processo Administrativo: 29/2016  
Processo de Licitação: 22/2016  
Data do Processo: 31/03/2016

Folha: 2/3

Participante: 10973 - ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	INSTRUTOR DE ARTESANATO TÉCNICAS EM PINTURA - A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 40 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o público da cidade: crianças, adolescentes, adultos e idosos. Nas oficinas de crianças e adolescentes deverá contendo no mínimo 05 e máximo 10 alunos e nas demais no mínimo 7 máximo 15 alunos. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de artesanato - Pintura em tecido com prazo de atuação mínima de um ano.	H	480,00		0,0000	14,50	6.960,00
	INSTRUTOR DE ARTESANATO TRICO E CROCHE - A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o público da cidade: adolescentes, adultos e idosos e Entidade Provopar, correndo as despesas de locomoção, alimentação ou até hospedagem se necessário for, de responsabilidade do licitante vencedor que executará os serviços. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de artesanato - tricô e crochê com prazo de atuação mínima de um ano.	H	288,00		0,0000	14,50	4.176,00



Total do Participante -----> 11.136,00

Participante: 10975 - JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	INSTRUTOR DE FANFARRA - A jornada de trabalho será de 16 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 65 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o público da cidade e entidade Lar do Menor Siqueirense. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 30 horas na área específica ou instrumentos de percussão, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de Fanfarra com prazo de atuação mínima de um ano.	H	780,00		0,0000	15,00	11.700,00

Total do Participante -----> 11.700,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 14/2016 - PR

Processo Administrativo: 29/2016  
Processo de Licitação: 22/2016  
Data do Processo: 31/03/2016

Folha: 3/3

Participante: 11044 - JOSE CARLOS MACHADO 48722634991

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	INSTRUTOR DE KARATE A jornada de trabalho será de 15 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 60 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o público da cidade, Entidade Lar do Menor Siqueirense e Distrito da Alemoa. O deslocamento para Distrito da Alemoa o instrutor irá juntamente com a equipe do Cras, onde o dia e o horário serão definidos. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como instrutor de Karatê com prazo de atuação mínima de um ano ou que apresente certificado de competência técnica graduada na arte marcial referida suficiente para exercer a função de instrutor de karatê.	H	720,00		0,0000	15,00	10.800,00



Total do Participante -----> 10.800,00

Participante: 11045 - CLAUDINEI AIDIS ROCHA 03840133920

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	INSTRUTOR DE VIOLAO - A jornada de trabalho será de 15 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 60 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o público da cidade, Entidade Lar do Menor Siqueirense e Distrito da Alemoa. O deslocamento para Distrito da Alemoa o instrutor irá juntamente com a equipe do Cras, onde o dia e o horário serão definidos. A oficina terá no mínimo 03 e máximo de 05 alunos por turma. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de violão com prazo de atuação mínima de um ano.	H	720,00		0,0000	15,00	10.800,00

Total do Participante -----> 10.800,00

Total Geral -----> 63.156,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 19 de Abril de 2016

**COMISSÃO:**

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

- - Pregoeiro(a)

ROBSON DA SILVA REIS

- - EQUIPE DE APOIO

FLAVIA DE FATIMA MORAES

- - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

- - EQUIPE DE APOIO



## Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 14/2016. Pedido de parecer final e conclusivo.  
**AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.**  
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 14/2016, cujo objeto foi a contratação de profissionais e oficinheiros (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelos Departamentos e Infância, Adolescência e Assuntos da Família e de Esportes e Lazer, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 02 de maio de 2016.

**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

---

**RECEBEMOS**

---

Número: 529  
Data: 02/05/16  
Horário: 08:26  
Assinatura:



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 22/2016  
b ) Licitação Nr.: 14/2016-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 02/05/2016  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação: Registro de preços para contratação de profissionais e oficineiros (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo DIAAF e pelo Departamento de Esportes e Lazer.



g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 011045 - CLAUDINEI AIDIS ROCHA 03840133920	1	0,0000	10.800,00
- 010760 - EDNA ROCHA MACHADO 78306345991	1	0,0000	8.640,00
- 010975 - JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920	1	0,0000	11.700,00
- 011044 - JOSE CARLOS MACHADO 48722634991	1	0,0000	10.800,00
- 010969 - ODAIR JOSE RIBEIRO 05555432933	1	0,0000	10.080,00
- 010973 - ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990	2	0,0000	11.136,00
	<u>7</u>		<u>63.156,00</u>

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2016 - PR

Processo Administrativo: 29/2016  
Processo de Licitação: 22/2016  
Data do Processo: 31/03/2016

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (377), 2.961.3.3.90.39.00.00.00.00 (451), 2.961.3.3.90.39.00.00.00.00 (453)



Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## **CONTRATO Nº 47/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CLAUDINEI AIDIS ROCHA MEI.**

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa CLAUDINEI AIDIS ROCHA 03840133920, inscrito no CNPJ 24.546.708/0001-00, localizada a Rua Piauí, nº 316, Bairro Operário, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, representada pelo (representante ou procurador legal) senhor Claudinei Aidis Rocha, inscrito no CPF nº 038.401.339-20, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do Pregão Presencial 14/2016.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de profissionais e oficinheiros (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no processo de Pregão Presencial nº 14/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais), referente ao item 04: instrutor de violão, com carga horária mensal máxima de 60 horas, e valor máximo mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) ; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**





O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Esportes.

(451) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1760 – PBF.

(453) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1781 – SCFV.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

#### **AO CONTRATADO COMPETE:**

- a) cumprir todas as cláusulas contratuais;
- b) atender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, assim como a seus superiores;
- c) assiduidade da prestação de serviços;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- e) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida pelos Departamentos: Esportes e Lazer e DIAAF, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

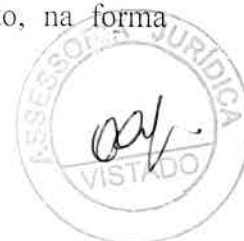
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:





a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A falta reiteradas na prestação de serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

c) O atraso injustificado no início do serviço;

d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;





h) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;

i) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

j) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02






(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 02 de maio de 2016.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
CLAUDINEI AIDIS ROCHA 03840133920  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Renato Faustinoni dos Santos  
RG 12.304.715-0

  
Robson da Silva Reis  
RG 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## **CONTRATO Nº 48/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA EDNA ROCHA MACHADO MEI.**

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa EDNA ROCHA MACHADO 78306345991, inscrita no CNPJ 21.832.379/0001-76, localizada a Rua Benjamim Constant, nº 1500, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, representada pelo (representante ou procurador legal) senhora Edna Rocha Machado, inscrita no CPF nº 783.063.459-91, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do Pregão Presencial 14/2016.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no processo de Pregão Presencial nº 14/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), referente ao item 03: educador físico, com carga horária mensal máxima de 45 horas, e valor máximo mensal de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**







O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Esportes.

(451) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1760 – PBF.

(453) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1781 – SCFV.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

#### À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

#### AO CONTRATADO COMPETE:

- cumprir todas as cláusulas contratuais;
- atender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, assim como a seus superiores;
- assiduidade da prestação de serviços;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida pelos Departamentos: Esportes e Lazer e DIAAF, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo **CONTRATADO**, sem ônus para a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:





a) Advertência;

b) Multa:

- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A falta reiteradas na prestação de serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;





h) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;

i) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

j) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02





(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 02 de maio de 2016.

FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

Edna Rocha Machado  
EDNA ROCHA MACHADO 78306345991  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Renato Faustinoni dos Santos  
RG 12.304.715-0

Robson da Silva Reis  
RG 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## CONTRATO Nº 49/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS MEI.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920, inscrita no CNPJ 12.149.193/0001-26, localizada a Rua Mexico, nº 77, Vila Los Angeles, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, representada pelo (representante ou procurador legal) senhor Jean Carlos de Souza Santos, inscrito no CPF nº 061.119.229-20, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do Pregão Presencial 14/2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no processo de Pregão Presencial nº 14/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais), referente ao item 09: instrutor de fanfarra, com carga horária mensal máxima de 65 horas, e valor máximo mensal de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) ; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Esportes.

(451) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1760 – PBF.

(453) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1781 – SCFV.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

#### **AO CONTRATADO COMPETE:**

- a) cumprir todas as cláusulas contratuais;
- b) atender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, assim como a seus superiores;
- c) assiduidade da prestação de serviços;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- e) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será mensal:

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida pelos Departamentos: Esportes e Lazer e DIAAF, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo **CONTRATADO**, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:





a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A falta reiteradas na prestação de serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

c) O atraso injustificado no início do serviço;

d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;





- h) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- i) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- j) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02








(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 02 de maio de 2016.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS  
06/11922920  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Renato Faustinoni dos Santos  
RG 12.304.715-0

  
Robson da Silva Reis  
RG 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## CONTRATO Nº 50/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA JOSE CARLOS MACHADO MEI.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa JOSE CARLOS MACHADO 48722634991, inscrita no CNPJ 21.185.993/0001-93, localizada a Rua Marechal Deodoro, nº 1813, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, representada pelo (representante ou procurador legal) senhor José Carlos Machado, inscrito no CPF nº 487.226.349-91, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do Pregão Presencial 14/2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no processo de Pregão Presencial nº 14/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais), referente ao item 01: instrutor de karate, com carga horária mensal máxima de 60 horas, e valor máximo mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) ; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Esportes.

(451) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1760 – PBF.

(453) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1781 – SCFV.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

#### À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

#### AO CONTRATADO COMPETE:

- cumprir todas as cláusulas contratuais;
- atender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, assim como a seus superiores;
- assiduidade da prestação de serviços;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida pelos Departamentos: Esportes e Lazer e DIAAF, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo **CONTRATADO**, sem ônus para a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:





a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A falta reiteradas na prestação de serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

c) O atraso injustificado no início do serviço;

d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93;





- h) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- i) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- j) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02






(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 02 de maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS MACHADO 48722634991  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Renato Faustinoni dos Santos  
RG 12.304.715-0

  
\_\_\_\_\_  
Robson da Silva Reis  
RG 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## **CONTRATO Nº 51/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ODAIR JOSE RIBEIRO MEI.**

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ODAIR JOSE RIBEIRO 05555432933, inscrita no CNPJ 24.324.737/0001-28, localizada a Rua Bom Jesus, nº 573, Bairro Jardim Ambiental, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, representada pelo (representante ou procurador legal) senhor Odair José Ribeiro, inscrito no CPF nº 055.554.329-33, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do Pregão Presencial 14/2016.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no processo de Pregão Presencial nº 14/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais), referente ao item 02: instrutor de capoeira, com carga horária mensal máxima de 60 horas, e valor máximo mensal de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) ; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Esportes.

(451) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1760 – PBF.

(453) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1781 – SCFV.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

#### **AO CONTRATADO COMPETE:**

- a) cumprir todas as cláusulas contratuais;
- b) atender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, assim como a seus superiores;
- c) assiduidade da prestação de serviços;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- e) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será mensal:

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida pelos Departamentos: Esportes e Lazer e DIAAF, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo **CONTRATADO**, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:







a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A falta reiteradas na prestação de serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

c) O atraso injustificado no início do serviço;

d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;





h) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;

i) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

j) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02






(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 02 de maio de 2016.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
ODAIR JOSE RIBEIRO 05555432933  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Renato Faustinoni dos Santos  
RG 12.304.715-0

  
Robson da Silva Reis  
RG 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## CONTRATO Nº 52/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ZENI APARECIDA RUIZ MEL.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990, inscrita no CNPJ 22.345.899/0001-17, localizada a Rua Jandira Bento Diniz, nº 568, Bairro Nações, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, representada pelo (representante ou procurador legal) senhora Zeni Aparecida Ruiz, inscrita no CPF nº 000.300.489-90, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do Pregão Presencial 14/2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de profissionais e oficineiros (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no processo de Pregão Presencial nº 14/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 11.136,00 (onze mil cento e trinta e seis reais), referente ao item 06: instrutor de artesanato técnicas em pintura, com carga horária mensal máxima de 40 horas, e valor máximo mensal de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e o item 07: instrutor de artesanato tricô e crochê, com carga horária mensal máxima de 24 horas, e valor máximo mensal R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais); podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.





#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Esportes.

(451) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1760 – PBF.

(453) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1781 – SCFV.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

##### À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### AO CONTRATADO COMPETE:

- a) cumprir todas as cláusulas contratuais;
- b) atender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, assim como a seus superiores;
- c) assiduidade da prestação de serviços;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- e) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida pelos Departamentos: Esportes e Lazer e DIAAF, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo **CONTRATADO**, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES





As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A falta reiteradas na prestação de serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;





- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- i) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- j) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.





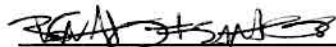
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato em  
na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02  
(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também  
o subscrevem.

Siqueira Campos, 02 de maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**ZENI APARECIDA RUIZ 00030048990**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**Renato Faustinoni dos Santos**  
RG 12.304.715-0

  
\_\_\_\_\_  
**Robson da Silva Reis**  
RG 8.047.695-7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ****Resumo de Edital nº 02/2016 – Tomada de Preço**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução da Obra Referente ao Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Contrato 804959/2014, Ministério do Esporte / Caixa Econômica Federal, que tem por objeto a construção de uma Pista de Skate e a Academia ao Ar Livre.  
**ABERTURA:** 20 de Maio de 2016 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração.

**EDITAL COMPLETO:** www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 03 de Maio de 2016.  
Robson da Silva Reis  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**ESTADO DO PARANÁ**

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, com fundamento na Súmula 473 do STF que versa sobre a Revogação dos seus Próprios Atos por falta de oportunidade e celeridade, e por força do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, resolve REVOGAR o Edital de Pregão Presencial nº 02/2016, objeto: "Aquisição de peças, fios e salgatas para atender as necessidades dos diversos Departamentos Municipais", com fulcro nas prerrogativas que lhe facultam os termos da Lei nº 8.666/93.

Conselheiro Mairinck, 02 de Maio de 2016.

LUIS CARLOS SANCHES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDO PREVIDENCIÁRIO**

**Extrato de Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários**

**CREDOR:** Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos

**DEVENDOR:** Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

**OBJETO:** Parcelamento de Débitos Previdenciários Patronais

**VALOR:** R\$ 260.757,66

**PRAZO:** 60 meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDO FINANCEIRO**

**Extrato de Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários**

**CREDOR:** Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos

**DEVENDOR:** Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

**OBJETO:** Parcelamento de Débitos Previdenciários Patronais

**VALOR:** R\$ 76.773,87

**PRAZO:** 60 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA  
ESTADO DO PARANÁ

Curiúva, 05 de maio de 2016.

**AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA:**

A Câmara Municipal de Curiúva torna público a autorização de concessão de 02 (duas) diárias conforme prevê o artigo 8º, parágrafo terceiro, inciso primeiro, que corresponde a 12 UEMC, no valor de R\$ (530,16) e valor total de (1.060,32), ao secretário da Câmara Municipal Vereador Jorge Teixeira Ferreira, que faz parte do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e irá participar do Quinto Congresso Estadual dos Conselheiros tutelares do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu dos dias 04 a 06 de maio deste, com o incentivo de qualificação de seus membros.

JOÃO VALCELIR FERREIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Curiúva

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 13/2016, cujo objeto é: Registro de preços de peças para caminhões e ônibus, para manutenção da frota municipal, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
42/2016	Cepevel Com. de Peças para Veículos Ltda EPP	R\$ 437.000,00
43/2016	Bataguçu Curitiba Peças para Máquinas Ltda Me	R\$ 298.200,00
44/2016	Tratorbig Peças para Tratores Ltda	R\$ 301.300,00
45/2016	Edson L. Correa Peças Me	R\$ 1.450.000,00
46/2016	L Serrano Distribuidora de Peças Me	R\$ 614.900,00

Siqueira Campos, 29 de fevereiro de 2016.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 14/2016, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
47/2016	Claudinei Áidis Rocha MEI	R\$ 10.800,00
48/2016	Edna Rocha Machado MEI	R\$ 8.640,00
49/2016	Jean Carlos de Souza Santos MEI	R\$ 11.700,00
50/2016	José Carlos Machado MEI	R\$ 10.800,00
51/2016	Odair José Ribeiro MEI	R\$ 10.080,00
52/2016	Zeni Aparecida Ruiz MEI	R\$ 11.136,00

Siqueira Campos, 02 de maio de 2016.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público que o Processo 28 – Pregão Presencial 19/2016, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) ônibus articulados seminovos e 02 (dois) ônibus urbanos seminovos, conforme especificação constante no Termo de Referência (anexo I); foi declarado DESERTO, em razão do não comparecimento de empresas interessadas.

Siqueira Campos, 02 de maio de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**ESTADO DO PARANÁ**

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, tendo em vista a necessidade de adequação do objeto ante a urgência e necessidade imar do objeto (cotador de gram), portanto, visando evitar solução de continuidade aos serviços de manutenção prestados no Estado Municipal Oscailton Ferreira, com fundamento na Súmula 473 do STF art. 49 da Lei 8.666/93, REVOGA o Pregão Presencial nº 02/2016 cujo objeto é aquisição de 01 (uma) roçadeira com potência de 09 hp, motor 4 tempos peso líquido 30,960 kg, capacidade tanque combustível 01 litro, capacidade de óleo 600 ml, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o equipamento citado será utilizado na manutenção do Estádio Municipal Oscailton Ferreira, e dando procedimento de um novo procedimento de licitação.

Conselheiro Mairinck 03 de Maio de 2016

LUIS CARLOS SANCHES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA nº 070/2016**

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando as requerimentações dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e posse.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
	FABIANE FERREIRA		06/04/2015	06/04/2015 a 06/04/2016	14/05/2016 a 23/05/2016
5483	FIGUEIREDO	ENGENHEIRO CIVIL	06/08/2015	06/08/2015 a 06/08/2016	14/05/2016 a 23/05/2016
2833	FABIO JUNIOR DIAS	ADMINISTRATIVO I	01/03/2009	01/03/2014 a 01/03/2015	14/05/2016 a 23/05/2016
	FABÍOLA DE CASTRO	MÉDICO CLÍNICO	01/08/2013	01/08/2013 a 01/08/2014	14/05/2016 a 23/05/2016
4311	DANIO ALBERGONI	GERAL PSF	01/08/2011	01/08/2011 a 01/08/2012	14/05/2016 a 23/05/2016
2731	PAULO HENRIQUE DA SILVA	DIRETOR DE GABINETE	02/07/2004	02/07/2013 a 02/07/2014	14/05/2016 a 23/05/2016
3551	SIMONE INOCENCIA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2013 a 03/04/2014	14/05/2016 a 23/05/2016

Artigo 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comuniquese, publicarse, cumprirse

Feito na Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2016, 56ª da Emancipação Política do Município

PEDRO SERGIO KRONEIS  
Prefeito Municipal